



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



001  
R

Paranaíta 21 de maio de 2020.

Memo. N. 285/2020/SMS

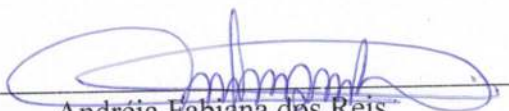
A  
Prefeitura Municipal de Paranaíta  
Secretario Municipal de Administração  
Ilmo. Sr. Eder Fabiano Navarro

Assunto: TR dispensa de licitação aquisição de Equipamentos.

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência de Aquisição Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio nº. 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
Andréia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO


CNPJ 03.239.043/0001-12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ANTONIO DOMINGO RUFATTO,  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
usando da atribuição que lhe confere o  
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a recomendação da  
Unidade de Controle Interno, por meio da  
Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

**Art. 2º** - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I – NILVA CARLOS LUCIANO SILVA – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

II – JEANE DE SOUZA PINHEIRO – COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

III – DEBORA DE SOUZA FARIAS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 07 de abril de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

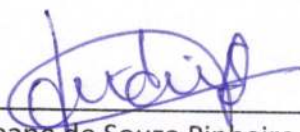
Prefeito de Paranaíta/MT

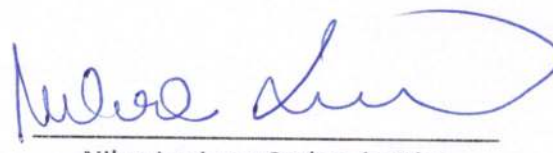
013  
P

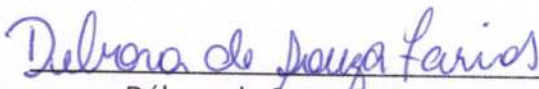
COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO  
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO IFMT COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR LABORATÓRIO PARA REALIZAR A DETECÇÃO DA COVID-19 A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DO SARS-COV-2 CONFORME LEI MUNICIPAL 1.128/2020 COM TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA/MT (em anexo)., considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT, 06 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jeane de Souza Pinheiro  
Coordenação da Vigilância em Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Nilva Luciano Carlos da Silva  
Departamento Administrativo da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Débora de Souza Farias  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Valdecir Correia Paz  
Auditor em Saúde Pública



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



014

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.128/2020.

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta, com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, nos moldes da minuta em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 24 de abril de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## MINUTA TERMO DE CONVÊNIO Nº XX/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A DETECÇÃO DE SARS-CoV-2 POR TESTES MOLECULARES.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, Paranaíta/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº. 451.418.009-20, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Alta Floresta/MT, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.713.653 SSP/GO e do CPF/MF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo regulamentar a parceria firmada entre o IFMT – Campus Alta Floresta e a Prefeitura Municipal de Paranaíta com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – DO PRIMEIRO CONVENIENTE

I. Disponibilizar para utilização no IFMT – Campus Alta Floresta, mediante termo de cessão de uso, os seguintes equipamentos:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Produto	Especificação	Quantidade
Bancada de fluxo laminar	<p>-Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT – NBR 13.700, ABNT – NBR 15.767, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1</p> <p>-Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi</p> <p>-Área de trabalho toda em aço inox e assoalho removível</p> <p>-Vidro temperado frontal tipo "guilhotina" (sobe e desce)</p> <p>-Pré Filtro Classe G3 – Sintético   Filtro HEPA Classe A3 - NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99,99 % de eficiência – DOP para partículas de 0,3 microm) UV</p> <p>-Lâmpada UV</p> <p>-Lâmpada Fluorescente</p> <p>-Tomada auxiliar – interna</p> <p>-Válvula para gás ou vácuo</p> <p>-Pelo menos dois interruptores individuais (geral, motor, lâmpada UV, lâmpada fluorescente)</p> <p>-Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado</p>	1
Real Time PCR system	<p>Sistema de seis zonas independentes de temperatura</p> <p>Sistema multiplex (96 poços; 6 testes diferentes), memória onboard de 10GB, tempo de corrida de 70-100 minutos (depende do kit utilizado), 2 opções de termociclagem: Fast (40 ciclos em menos de 40 minutos) ou Standard (40 ciclos em menos de 2 horas).</p> <p>Bloco para 96 amostras, comporta reações de 10 a 30ul em placas ou tubos de 0,2uL, Sensibilidade: detecta diferenças tão pequenas quanto 1,5 vezes das quantidades alvo em uma reação singleplex.</p> <p>Sistema óptico inclui uma lâmpada de alto poder de emissão (LED) para indução da fluorescência, interface de comunicação: online, USB ou Wi-Fi, Intervalo de excitação: 450–680 nm/500–730 nm, Touchscreen interativo com visão em tempo real da reação, Padrão internacional ISO 13485.</p>	1
Cuba horizontal de eletroforese	<p>Bandeja de grande formato 25 x 20cm com régua lateral com escala em centímetros.</p> <p>Possibilidade de divisão do gel na bandeja (12 x 20cm ou 6 x 20cm.)</p> <p>Cabos de conexão com código de cores, sendo vermelho para carga positiva e preto para carga negativa.</p> <p>Volume de Tampão: 1500mL.</p> <p>Pentes apresentam regulagem de altura, permitindo determinar a profundidade do poço.</p> <p>6 pentes de cada espessura (sendo dois de cada modelo).</p> <p>Espessura do Pente Capacidade (Número) de Amostras 1mm Para 26, 39 ou 48 amostras 2mm Para 26, 39 ou 48 amostras.</p> <p>DIMENSÕES (L x C x A): 25 x 40 x 12cm</p>	1
Fonte para cuba de eletroforese	<p>Display digital com tela em LED;</p> <p>Saída para 2 até 4 cubas de eletroforese, de acordo com o modelo;</p> <p>Sistema Crossover – configuração de tensão ou corrente constante;</p> <p>Ajuste de tempo (1 a 999 minutos);</p> <p>Função de pausa;</p> <p>Alarme para aviso de término do tempo programado;</p>	1

GP



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	<p>Dispositivos de segurança:                  Detecção de ausência, vazamento ou alterações súbitas de carga;                  Proteção contra superaquecimento;                  Detecção de de sobrecarga;                  Proteção de plugues e tomadas.                  Especificações Técnicas:                  Especificações: K33-300M                  Tensão de saída: 10-300V                  Incremento de Tensão: 1 V                  Corrente : 10 - 400 mA                  Incremento da Corrente : 1 mA                  Potência: 60 W                  Número de saídas: 2                  Materiais: Placas de Policarbonato e Alumínio                  Timer : 1-999 minutos (com alarme sonoro)                  Temperatura de Funcionamento: Ambiente até 40 °C                  Tensão do Equipamento: AC 110/220 V                  Frequência: 50-60 Hz</p>	
<p>Fotodocumentador para captura de imagens de géis de eletroforese</p>	<p>Computador interno com tela touchscreen de 8" para visualização e aquisição de imagens Câmara escura (hood) com interruptor de segurança para luz UV na abertura de porta                  Recurso para recorte de bandas sem exposição do usuário à luz UV                  Imagens em diversos formatos (TIFF, JPEG, PNG etc)                  Com porta USB para exportar arquivos e imagens para pendrive                  Lente motorizada                  Transiluminador incluso no sistema                  Opções de iluminação e filtros</p>	<p>1</p>
<p>Centrifuga refrigerada para tubos e eppendorf</p>	<p>- Centrifuga de Bancada Refrigerada - Características: - Construída em aço com tratamento anticorrosivo. - Motor de indução sem escova, com baixa manutenção e ruído. - Sistema Microprocessado controla a velocidade: aceleração e desaceleração ajustável. - Parada Automática Através de freio eletrodinâmico. - Indicação Direta Velocidade (RPM), força centrifuga (XG) e tempo de processo (MIN.) - Sistema de Alarme Audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação - Display LCD com iluminação interna - Teclado Tipo Soft-Touch, permite operação fácil, pratica e segura - Sensor De desbalanceamento - Sensor da Tampa Não permite a partida com a tampa aberta - Sistema de trava Eletromecânica (Sua abertura é aberta e automática ao ligar o equipamento e ao fim do processo) - Sistema de Refrigeração Livre de CFC com isolamento térmica assegurando pouca perda de temperatura - Indicação de Mensagem De desbalanceamento - Controle de velocidade Microprocessado Digital - Faixa de Temperatura -10 a 50°C com ajuste de 1°C em 1°C - Temperatura de trabalho 4°C - Capacidade de armazenar 10 programas diferentes de processo. - Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. - Alimentação: 220 Volts. - Capacidade Rotação máxima 15.000 RPM (Com rotor apropriado). - Frequência: 50/60 HZ. Inclui: Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 8 tubos de</p>	<p>1</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



018

	50 ml; Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 30 microtubos de 1,5 a 2,0 ml; - 30 adaptadores para microtubos de 0,2ml; - 30 adaptadores para microtubos de 0,5ml.	
No-break	<ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V</li><li>- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V</li><li>- Filtro de linha</li><li>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação</li><li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)</li><li>- DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica)</li><li>- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil</li><li>- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída</li><li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado</li><li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga</li><li>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica</li><li>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno</li><li>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal</li><li>- Interativo - regulação on-line</li><li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)</li><li>- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)</li><li>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações</li><li>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações</li><li>- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento</li><li>- Porta fusível externo com unidade reserva</li></ul>	5
Computador de mesa	<p>Desktop. Intel® Core™ i7-9700 (3.0 GHz até 4.7 GHz com Turbo Boost, cache de 12MB, octa-core, 9ª geração), Windows 10 Home Single Language (64 bits), Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX™ 2060 com 6GB de GDDR6, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (4 slots UDIMM, 2 slots livres), HD de 2TB (7200 RPM) + SSD de 256GB, Leitor e Gravador de DVD/CD, Placa de rede Wireless™ 1810 802.11ac + Bluetooth 4.1 (2.4GHz, 1x1)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Portas disponíveis: Frontais (Slot de cartão SD, 1 entrada de microfone, 1 entrada de fone de ouvido, 1 porta USB 3.1 Type-C, 3 portas USB 3.1 Gen 1) e Traseiras (Portas de áudio</li></ul>	1

019



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	[canal 5.1 (3 entradas)], 3 portas USB 3.1 Gen 1, 1 porta USB 3.1 Gen 2, 1 porta USB 3.1 Type-C, 1 entrada HDMI, 1 DisplayPort, 2 portas USB 2.0, 1 Gigabit Ethernet) - Slots: Até 4 no total, 3 HDD/1 SSD, 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16), 4 slots DIMM (suporta até 64 GB de memória) - Alimentação: Até 225 W por dois conectores de alimentação de seis pinos (com fonte de alimentação de 460 W) - Incluso: Teclado e mouse preto sem fio	
Tela de monitor	Monitor IPS fullHD 32" wide screen; Resolução real: 1920 x 1080; conexões: HDMI (incluso cabo HDMI), USB-C-, Display Port; fonte de energia: CA 100 ~ 240 V; - Tempo de resposta : 1ms MPRT, 4ms (cinza a cinza);- Cores da tela: 16,7 M; Distância entre pixels: 0,2745 mm	1
Micropipeta 100 - 1000 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 10-100 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 20-200 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 0,1 - 2 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 0,5 - 10 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Rack para pipetas	Para micropipetas monocais Capacidade para pelo menos 5 micropipetas Material em PMMA (polimetilmetacrilato / acrílico) Compatível com diversas marcas de micropipetas	4
Rack para tubos falcon	Estante para Tubos Falcon, em plástico ABS. Acomoda 20 tubos de 50 ml (tubos de até 30mm diâmetro) e 30 tubos de 15 ml (tubos de até 17mm diâmetro).	20
Rack para eppendorfs 0,2 µL	Fabricado em polipropileno (PP); marcação alfanumérica; Capacidade para 96 microtubos de 0,2 mL, 12 tiras de 8x ou 8 tiras de 12x, 1 placa de 96 poços para PCR; Tampa removível transparente; Autoclavável	10
Rack para eppendorfs 1,5 ou 0,2 µL	Fabricado em polipropileno (PP); Autoclavável (121°C, 15PSI, 30min); Ideal para microtubos de 1,5mL ou 2mL; Identificação numérica.	10
Caixas para ponteiras 1000µL	Rack para 100 Ponteiras de 1000ul	5
Caixas para ponteiras 200µL	Rack para 96 Ponteiras de 200ul	10
Caixas para ponteiras 10µL	Rack Vazio para 96 Ponteiras de 10uL	10
Máquina de gelo	Máquina de gelo em escamas, de operação contínua Produção de pelo menos 40kg em 24 horas Reservatório para ate 15kg de gelo. Pré-filtro para purificação da água a ser utilizada para produção de gelo.	1
Microondas	Capacidade de 20 litros 127V	1
Balança analítica	Span drift (+ 10...+ 30 °C): +/- 3ppm/°C Tamanho CxLxA (mm): 345x215x345	1



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	Tamanho câmara de pesagem CxLxA(mm): 160x140x330 Alimentação bivolt automático 110-230Vac, 50/60Hz; output 24V 500mA 13VA MODELOS CALIBRAÇÃO EXTERNA Peso Líquido: 6,3Kg MODELOS CALIBRAÇÃO INTERNA Peso Líquido: 6,6Kg	
Geladeira	300 litros 127V	1
Freezer	Vertical 127V	2
Freezer -80°C	Freezer vertical, capacidade 815L, Voltagem 220V, Altura 200 cm, Largura 115 cm, Profundidade 98 cm. Características adicionais: painel eletrônico externo com alarme sonoro, pés NI, funções display digital / alarma / conexão USB / degelo manual. Temperatura de operação - 86°C.	1
Speen	Mini Microcentrifuga, velocidade fixa de 6000rpm, 100-240V	1
Vortex	Dois modos de trabalho (Toque ou Contínuo) Velocidade ajustável; Plataformas intercambiáveis disponíveis; Plataforma Cônica; Plataforma Plana (Ø76 mm); Corpo em alumínio com pintura eletrostática; Base em aço para maior estabilidade; Certificado CE e ISO 9001.	1
Agitador magnético com placa de aquecimento	-Agitador magnético com aquecimento -Gabinete construído em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, montado sobre pés de borracha. -Plataforma de aquecimento em alumínio de pelo menos 17 X 17 cm. -Temperatura regulável até 300° C. -Resistência 400 W -Controlador de velocidade através de sistema eletrônico modular com saída de 0 a 12 com regulagem. -Controlador de aquecimento através de sistema eletrônico modular com saída variável de tensão de 0 a 100%. -Painel de controle com dois controladores um de aquecimento e outro de velocidade com dois botões liga e desliga. -Capacidade de agitação de até 10 litros de água ou densidade semelhante -Voltagem 127v ou 220v.	1
pHmetro	pHmetro medidor de pH de bancada, faixa pH / MV / TDS / Condutividade / Salinidade	1

## II – DO SEGUNDO CONVENIENTE

- I. Realizar diagnóstico molecular através da técnica de RT-PCR em tempo real do SARS-CoV-2;
- II. Disponibilizar quadro de pessoal devidamente capacitado para atuar no laboratório;
- III. Disponibilizar o espaço físico necessário para a instalação do laboratório.
- IV. Direcionar pelo menos 60% da capacidade de testagem ao atendimento prioritário das demandas encaminhadas pela Secretária de Saúde de Paranaita.
- V. Manutenção e conservação dos equipamentos.

## III – OBRIGAÇÕES CONJUNTAS



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I. Contribuir com a saúde pública no enfrentamento a pandemia de COVID-19.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

Conforme disposto na Cláusula Segunda, o Primeiro Conveniente compromete-se a realizar a cessão de uso ao Segundo Conveniente de equipamentos relacionados na cláusula segunda.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente termo possui vigência de **60 (sessenta) meses** a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante manifestação consensual entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à assinatura, que será realizada em reunião, após a aprovação da Câmara Municipal de Paranaíta, providenciada pelo Primeiro Conveniente no prazo de 15 (dias), contados a partir da data de aprovação pela Câmara.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Convênio serão realizados por comissão composta pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, Câmara de Vereadores e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Alta Floresta*, através de seus representantes a serem designados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

**Subcláusula Primeira** – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, que deverá ser encaminhado ao Legislativo para aprovação, se necessário.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal em Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro", por mais privilegiada que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Paranaíta/MT, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



022  
[Signature]

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Alta Floresta

**ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta – MT

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT 02 de junho de 2020.

MEM.Nº410/2020/CPL/FP

Do: Dpto. de Licitação

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Solicitação de indicação orçamentária para **Processo Licitatório**.

Senhor Contador,

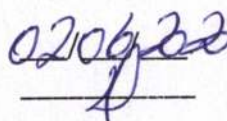
Solicito indicação orçamentária, no orçamento vigente, suficiente para atender ao pedido das Secretaria Municipal de Saúde para Processo Licitatório na modalidade de **Dispensa**, e se há previsão no PPA da despesa a ser realizada para **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio nº. 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT.**

VALOR ESTIMADO

SECRETARIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUB. FUN 122 PROJ. ATIV. 2104	R\$ 5.812,10

  
**Ana Paula Lage Fernandes**  
**Departamento de Licitação**

Recebido em

  
\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta – MT. 03 de junho de 2020.

DO: Departamento de Contabilidade  
PARA: Comissão Permanente de Licitação

Senhor(a) Presidente

Atendendo a solicitação de V. Exc.<sup>a</sup>, no que diz respeito a SALDO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA, QUE TEM COMO OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA REALIZAR A DETECÇÃO DA COVID-19, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1.128/2020, A PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, venho através deste informar a V. Exc.<sup>a</sup>, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nas quais serão realizadas as despesas:

*Código Funcional Programático:*

0689 – 10.001.10.122.0016.2104.4.4.90.52.08.00 – Saúde – COVID-19 - Fonte 102, 142 e 146.

Atenciosamente

  
ITAGIBA DE LA JUSTINA

Contador

CRC 006.689/O-0

Recebi em

03/06/20





PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO:

Departamento de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR LABORATÓRIO PARA REALIZAR A DETECÇÃO DA COVID-19 A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DO SARS-COV-2 E CONTRIBUIR COM DADOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE A PATOLOGIA NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 1.128/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA/MT**

**PELO PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DO CERTAME.**

Submete-se à apreciação desta Procuradoria o presente processo para **PARECER PRÉVIO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acerca do objeto acima descrito e justificativa da necessidade da contratação nos termos abaixo.

*"A transmissão do COVID-19 (coronavírus) no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e*



equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

Neste sentido é necessária a aquisição do objeto supracitado de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020.”

Os autos encontram-se devidamente formalizado, por meio da abertura do número do processo acima disposto, restando avaliar os aspectos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes aplicáveis a compra pela administração pública.

**Consta nos autos de DISPENSA a seguinte documentação:**

- Procedimento licitatório iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade (informando a necessidade e o objeto passível de solucioná-la, com os quantitativos e descrição técnica do objeto), nos termos abaixo:
  - a) Secretaria Mun. de Saúde – Mem nº. 285/2020 - 21/05/2020 (pag. 01);
- Confecção do projeto básico e, quando for o caso, do executivo ou termo de referência (pag. 002 a 010);
- Relatório de Validação do Comitê Especial para aquisições de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID 19, Lei Municipal nº. 1.128/2020 - Autoriza o Município a celebra Termo de Convenio com Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso- IFMT (011 a 22);
- Valor da contratação, justificativa do preço e a razão da escolha, acompanhado se couberem de demais orçamentos para referência de preço praticado na região (pag. 023 a 041);
- Demonstrativo de Vantajosidade, Justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor (pag. 042);
- Indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa (pag. 045);
- Aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência, pela autoridade competente, autorizando o início do procedimento licitatório (pag. 047);
- Designação da comissão ou do pregoeiro (na hipótese de viabilidade do certame) e sua equipe de apoio, bem como, justificativa (Pag. 050);
- Certidão da escolha da modalidade (pag. 52);
- Minuta do contrato a ser firmado;
- Documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira;

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados.

**É o Relatório. OPINA esta Procuradoria.**

Inicialmente convém registrar que compete a Unidade Jurídica realizar manifestação jurídica que tem por finalidade assistir a Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, o que contempla a análise prévia e conclusiva das minutas dos editais dos procedimentos licitatórios e seus anexos.

A função da Unidade Jurídica é assinalar possíveis impropriedades do ponto de vista jurídico e orientar as providências cabíveis, no intuito único de resguardar a autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar a real dimensão do risco e a possibilidade de adoção ou não das recomendações realizadas.



A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

O parecer jurídico, nas lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, sendo vinculante quando a Administração é obrigada a solicitar e acatar sua conclusão.

Ensina ainda a Ilustre Doutrinadora que "a obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante)", destacando que:

*"... embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme o artigo 1º - 11, do Estatuto da OAB (Lei na 8.906, de 4-7-94) "2. (grifou-se)*

Portanto, o presente parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão administrativa correlata, podendo a autoridade competente se divergir, desde que respaldando em decisão fundamentada, bem como, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, resguardados à análise técnica.

A Constituição Federal obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Todavia, é possível a aquisição ou contratação pela Administração Pública com dispensa ou inexigibilidade de licitação, ambas previstas no art. 24 e 25 da Lei 8666/93. No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação. Assim é o que dispõe os dispositivos supracitados sobre o assunto, senão vejamos: *A prévia*



opinamos QUE FORAM PREENCHIDOS OS MANDAMENTOS LEGAIS PARA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO EM TELA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Por conseguinte, imperioso também avaliar os pressupostos para elaboração do contrato a ser firmado junto à administração pública, conforme preceitua o art. 54 e 55 da Lei 8.666/93, sendo requisitos que devem constar na minuta do contrato o que se segue, senão vejamos:

- *O contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
- *Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes;*
- *O objeto e seus elementos característicos;*
- *O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- *O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- *A vigência dos contratos que ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos: a) relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; b) à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; c) ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*
- *As hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24 da referida lei, poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*
- *O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- *As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- *Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- *Os casos de rescisão;*
- *O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- *As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- *A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- *A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- *A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*
- *Constar desde que previsto no instrumento convocatório, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

Desta feita, após analisada a minuta de contrato (via email), bem como por haver preenchidas as exigências legais, esta Procuradoria OPINA em sua integralidade



*licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 24º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.*

No caso em tela, analisada a documentação carreada aos autos, bem como, justificativa e dispositivos legais vigentes, verifica-se que a modalidade pleiteada se trata de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em caráter de urgência em decorrência do atual cenário mundial.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus.

*O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:*

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*

*§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.*



Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço e a empresa LUIZ ROBERTO BASCARIOL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.796.347/0001-80, que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo, tendo em vista que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto, conforme anexados ao processo.

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, prevê ainda o art. 27 e seguintes da presente Lei 8666/93, que a DISPENSA/INEXIGIBILIDADE deve apresentar o rol dos documentos necessários a habilitação técnica, jurídica, financeira e fiscal da empresa para ratificação do ato de dispensa/inexigibilidade.

Sendo assim, ante ao todo exposto e consoante a comprovação por meio dos autos dos requisitos legais a fim de preencher a autorização na modalidade pleiteada, bem como por haver razoabilidade da justificativa do preço, escolha do fornecedor e a demonstração de que trata-se de contratação emergencial em decorrência do cenário mundial ,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



pelo prosseguimento dos atos de DISPENSA licitatória fundado nos princípios básicos e reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes, recomendando previamente a ratificação o que se segue:

*1 - Proceder juntada de convalidação da justificativa da dispensa licitatória, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, se assim também for o entendimento, em cumprimento ao dispositivo legal;*

*2 - Seja observada a regularidade de habilitação em todas as fases da dispensa e após sua ratificação, vez que a ausência desta impede o prosseguimento do feito;*

*3 - Em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado, seja publicado na imprensa oficial do Município, Estado e União quando for o caso o aviso contendo o resumo e ratificação do ato pela autoridade competente, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.*

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 09 de junho de 2.020.

**Dr. Aarão Lincoln Sicuto**  
OAB/MT 5091-B

**Chefe do Departamento Jurídico de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. Nº.411/2020/CPL/FP

Paranaíta - MT, 09 de junho de 2020.

**Ao Exmo Sr.**

**Antonio Domingo Rufatto**

**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar projeto básico/termo de referência para aprovação e autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade **DISPENSA**, conforme especificações descritas abaixo:

- **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio nº. 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT.

- **Valor total estimado:** R\$ 5.812,10(Cinco mil oitocentos e doze reais e dez centavos.

- **Secretaria solicitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas informadas acima deverão onerar os recursos orçamentários da seguinte categoria econômica:

*Código Funcional Programático:*

0689 – 10.001.10.122.0016.2104.4.4.90.52.08.00 – Saúde – COVID-19 – Fonte 102,142 e 146

Segue em anexo tabela com especificações e valores detalhados.

Sendo o que nos apresenta o momento, aguardo deferimento.

Atenciosamente,

Prefeitura de Paranaíta  
Recebido 09 / 06 / 20  
Gabinete

*Ana Paula Lage Fernandes*  
**Ana Paula Lage Fernandes**  
**Departamento de Licitação**

**DEFIRO EM**  
09/06/20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Mem. nº 184/2020/GP

Paranaíta - MT, 09 de junho de 2020.

À Ilma Sra.  
**ANA PAULA LAGE FERNANDES**  
Departamento de Licitação.

- Assunto: Abertura do Processo Licitatório.

Prezada Senhora:

Em resposta ao memorando nº411/CPL/FP, venho aprovar o projeto básico/termo de referencia e autorizar a abertura do Processo Licitatório, na modalidade **DISPENSA, CONFORME SEGUE:**

**Objeto:** Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos laboratoriais, com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2, e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do Estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio nº. 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT.

**Valor Global estimado: R\$ 5.812,10 (Cinco mil oitocentos e doze reais, dez centavos).**

**- Secretaria Solicitante:** Secretaria de Saúde.

Sendo o que nos apresenta para o momento, **Defiro o pedido.**

Atenciosamente,

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

memorando n° 307/2020 e deferido pelo Secretário de Administração, Meio Ambiente e Mineração;

Considerando o relatório de Visita da Assistente Social com manifestação favorável a licença, datado de 01/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora Sra. ANA LOISA ERMÍNIO DA SILVA, lotada no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, do dia 02 de junho a 11 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2020.

Paranaíta-MT, em 09 de junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL N° 887/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS ANTECIPADAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre o enfrentamento do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro do Art. 1º do Decreto Municipal n° 131/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o GOZO DE FÉRIAS ANTECIPADAS ao servidor Sr. LUIZ ROGERIO BIFF PASINI, lotado no cargo de MECANICO, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento, de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2020/2021, de 09 de junho a 08 de julho de 2020.

Parágrafo Único: O adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período aquisitivo de férias que será pago no mês JANEIRO/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público que a Tomada de Preços n.º 007/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, levada a efeito às 08h00min do dia 10 (dez) de junho de 2020, foi declarada DESERTA.

Paranaíta/MT, 10 de junho 2020.

**Viviane Ribeiro Coutinho**  
Presidente da CPL

Publique – se

#### RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

Eu, Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação n.º 014/2020, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 90.930.967/0001-65, para fornecimento e/ou execução do objeto: a **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Laboratoriais, com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio n.º 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT, e o valor global de R\$ 5.812,10 (Cinco mil oitocentos e doze reais e dez centavos)**, conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8666/93 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 10 de Junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2020

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de servente em limpeza para reparo, manutenção e conservação em geral nas edificações, móveis, imóveis e vias públicas, para atender as necessidades da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

O Prefeito de Paranaíta/MT, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial em epígrafe foi **REVOGADO**, por interesse público devidamente justificado no certame.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Paranaíta, 10 de Junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 034/2020 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 051/2020, levado a efeito às 08h00min horas do dia 05 de Junho de 2020, foi declarada vencedora do Certame a Empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 35.335.350/0001-93.

Paranaíta/MT, 10 de Junho de 2020.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

Publique – se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO E HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial n.º. 051/2020, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículo automóvel do tipo camionete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando vencedora do Certame a Empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 35.335.350/0001-93.

Paranaíta/MT, 10 de Junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020 – RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 034/2020, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2020, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 153/2009 e Decreto Municipal n.º 837/2011, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para perfuração e construção de poço artesiano, necessário para abastecimento de água potável para atender a população do Município de Paranaíta/MT.** Início da Sessão: dia 26/06/2020 - Horário: 13h30min. Credenciamento: das 13h00min às 13h30min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 10 de Junho de 2020.

**Lizandra Bertolini**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020 – RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 034/2020, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º 070/2020, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 153/2009 e Decreto Municipal n.º 837/2011, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga de gás e limpeza em aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos e aquisição de tubulação e peças para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.** Início da Sessão: dia 30/06/2020 - Horário: 08h00min. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

**MAZZOCHINI COM. PROD.LABORATORIAIS LTDA**

RUA DAS GARDENIAS, 111, CINQUENTENARIO  
 CAXIAS DO SUL - RS - 95012-200  
 Fone: (54)3225-4005  
 www.mazzochini.com.br  
 CNPJ: 90.930.967/0001-65 - IE: 029/0139589

**ORÇAMENTO**

73456

037  
GA

Aberta

**CLIENTE** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA  
**E-Mail** thaquiana.machado@alf.ifmt.edu.br  
**Responsável** THAQUIANA  
**Logradouro** RODOVIA MT208 - S/N  
**Bairro** LOTEAMENTO AQUARELA, HAMOA  
**Cidade** ALTA FLORESTA, MT

**Emissão** 20/05/2020  
**Validade** 18/07/2020  
**Ordem**  
**Condição** 60 DIAS

**Telefone** (66)3512-7000  
**CNPJ** 10.784.782/0015-56  
**CEP** 78580-000

**PRODUTO/SERVIÇO**

Item	Código	Descrição	Prazo	Quantidade	IPI	Valor	Total
1	PA110	CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL C/LATERAIS EM VIDRO 927 X 500 X 577 MM - PACHANE	20 dia(s)	1,000 PC	0%	15.255,31	15.255,31
2	CP1000V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 100-1000UL (10B2) - CRAL	15 dia(s)	4,000 PC	0%	412,45	1.649,80
3	CP100V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 10-100UL - CRAL	15 dia(s)	4,000 PC	0%	446,80	1.787,20
4	CP200V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 20-200UL (10B2) - CRAL	15 dia(s)	4,000 PC	0%	389,50	1.558,00
5	CP10V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 0,5-10UL - CRAL TENHO 2 EM CASA	15 dia(s)	4,000 PC	0%	269,00	1.076,00
6	K30-917	RACK P/PCR 96 POCOS CORES SORTIDAS - KASVI	15 dia(s)	10,000 PC	0%	24,26	242,60
7	K30-100N	RACK 100 TUBOS CRIOGENIOS/MICROTUBOS 1,5MM-2,0ML TRANSPARENTE - UNIDADE (19G5) KASVI	Imediato	10,000 UN	0%	39,93	399,30
8	K31-1000-5	RACK VAZIO P/ 100 PONTEIRAS 1000UL - UNIDADE (2C6) - KASVI	Imediato	5,000 PC	0%	17,00	85,00
9	K31-200-5	RACK VAZIO P/96 PONTEIRAS 200-300 UL (2C6) - KASVI	15 dia(s)	10,000 PC	0%	8,98	89,80
10	K31-10-5	RACK VAZIO P/96 PONTEIRAS 10 UL - KASVI	15 dia(s)	10,000 PC	0%	5,75	57,50
11	VX-28-BI	AGITADOR VORTEX ATE 2.800 RPM VELOCIDADE REGULAVEL (10F1) - IONLAB	Imediato	1,000 PC	0%	970,00	970,00
12	Q261-22	AGITADOR MAGNETICO C/ AQUECIMENTO (10F2) - QUIMIS	Imediato	1,000 PC	0%	1.171,13	1.171,13
13	PHS-3E-BI	MEDIDOR DE PH DE BANCADA DE -2,00 A 18,00, COM ATC (15F4) - IONLAB	Imediato	1,000 PC	0%	1.217,50	1.217,50
14		K1-P2 MICROPIPETA VARIÁVEL AUTOCLAVE 0,1 - 2	15 dia(s)	4,000 UN	0%	845,25	3.381,00
15		RACK PARA 5 PIPETAS MONOCANAIS	15 dia(s)	4,000 UN	0%	139,85	559,40

**TRANSPORTADOR**

**Transportadora**  
**Frete por Conta** Destinatario/Remetente  
**Valor Frete** 0,00

Telefone ( ) -

**Produtos : R\$** 29.499,54  
**Serviços : R\$** 0,00  
**Desconto : R\$** 0,00  
**Total : R\$** 29.499,54

**IMPOSTOS**

**Base ICMS : R\$** 0,00      **Base IPI : R\$** 0,00      **Base Substituição : R\$** 0,00  
**Valor ICMS : R\$** 0,00      **Valor IPI : R\$** 0,00      **Valor Substituição : R\$** 0,00

**OBSERVAÇÃO**

Comercial

Valor mínimo para faturamento R\$150,00  
 Produtos com prazo de entrega IMEDIATO sujeitos a consulta de estoque na confirmação do Pedido

Atenciosamente, Gladis Vieira

20/05/2020 08:49:02

Página: 1/2

20/05/2020 08:49:02

Página: 2/2

**MAZZOCHINI COM. PROD.LABORATORIAIS LTDA**

RUA DAS GARDENIAS, 111, CINQUENTENARIO  
 CAXIAS DO SUL - RS - 95012-200  
 Fone: (54)3225-4005  
 www.mazzochni.com.br  
 CNPJ: 90.930.967/0001-65 - IE: 029/0139589

**ORÇAMENTO**

**73439 038**  
 Aberta 



**CLIENTE** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA  
**E-Mail** thaquiana.machado@alf.ifmt.edu.br  
**Responsável** TAQUIANA  
**Logradouro** RODOVIA MT208 - S/N  
**Bairro** LOTEAMENTO AQUARELA, HAMOA  
**Cidade** ALTA FLORESTA, MT  
**Telefone** (66)3512-7000  
**CNPJ** 10.784.782/0015-56  
**CEP** 78580-000

**Emissão** 20/05/2020  
**Validade** 30/06/2020  
**Ordem**  
**Condição** 28 DIAS

PRODUTO/SERVIÇO		Prazo	Quantidade	IPI	Valor	Total
1	K30-100N RACK 100 TUBOS CRIOGENIOS/MICROTUBOS 1,5MM-2,0ML TRANSPARENTE - UNIDADE (19G5)-KASVI	15 dia(s)	100,000 UN	0%	38,73	3.873,00
2	3520-A ESPATULA COM COLHER INOX 12 CM - METALLUM	15 dia(s)	5,000 PC	0%	8,09	40,45
3	3520-C ESPATULA COM COLHER INOX 18 CM - METALLUM	15 dia(s)	5,000 PC	0%	9,89	49,45
4	PHOX1621AGF BALAO VOLUMETRICO ROLHA DE VIDRO 250 ML (3E4) - PHOX	Imediato	3,000 PC	0%	28,35	85,05
5	PHOX1621AGG BALAO VOLUMETRICO ROLHA DE VIDRO 500 ML (3E4)	Imediato	3,000 PC	0%	31,15	93,45
6	PHOX1601HPB PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 25 ML (3B1) - PHOX	Imediato	5,000 PC	0%	8,75	43,75
7	PHOX1601HP PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 100 ML (3B1) - PHOX	Imediato	5,000 PC	0%	13,33	66,65
8	PHOX1601HPE PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 500 ML (3B3) - PHOX	Imediato	5,000 PC	0%	35,35	176,75
9	PHOX1601HPF PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 1000 ML (3B4) - PHOX	Imediato	5,000 PC	0%	66,75	333,75
10	K61-7 CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES OLEN. 7 LITROS. 20 UN/CX - KASVI	Imediato	1,000 CX	0%	141,13	141,13
11	K30-8080 BARQUINA PARA PESAGEM EM BALANCAS 80X80 MM CAIXA C/100 (19G4) - KASVI	Imediato	1,000	0	135,31	135,31
12	PHOX1293A BASTAO DE VIDRO 10X300MM (5C3) - PHOX	Imediato	4,000 PC	0%	3,54	14,16
13	2525 PESCADOR P/ BARRA MAGNETICAS EM PP (5C3) - NALGON	Imediato	1,000 PT	0%	66,50	66,50
14	Z515 BARRA MAGNETICA LISA 5X15MM (5C3) - PHOX	Imediato	4,000 PC	0%	9,10	36,40
15	Z725 BARRA MAGNETICA BRANCA LISA SEM ANEL CENTRAL 7 X 25 MM (5C3) - PHOX	Imediato	4,000 PC	0%	15,25	61,00
16	PHOX1406-1000 FRASCO REAGENTE COM TAMPAS AZUL ANTI-GOTAS - BOROSSILICATO 1000 ML (4F0) - PHOX	15 dia(s)	15,000 PC	0%	55,50	832,50
17	PHOX1406-500 FRASCO REAGENTE COM TAMPAS AZUL ANTI-GOTAS - BOROSSILICATO 500ML (4F1) - PHOX	Imediato	10,000 PC	0%	29,25	292,50
18	MAZ.002 ESCOVA DE LIMPEZA N°2, COMPRIMENTO TOTAL 55CM DIAM.8CM C/ PINCEL 4CM (7C17-18) MAZZOCHINI	Imediato	3,000 PC	0%	21,44	64,32
19	MAZ.012 ESCOVA DE LIMPEZA N° 12, COMPRIMENTO TOTAL 60CM DIAM.1,0CM C/ PINCEL 2,5CM ( BURETA) (7C22) - MAZZOCHINI	Imediato	3,000 PC	0%	14,21	42,63
20	MAZ.031 ESCOVA DE LIMPEZA N° 14, COMPRIMENTO TOTAL 84CM DIAM.2CM C/ PINCEL 2,5CM ( BURETA) (7C21) MAZZOCHINI	Imediato	3,000 PC	0%	14,21	42,63
21	0901-7 PISSETA EM POLI GRADUADA EM SILK-SCRE - 500ML ( BICO CURVO ) (1B5) - J PROLAB	Imediato	20,000 UN	0%	9,31	186,20
22	PM996 PARAFILM M® 10,2 CM(LARGURA) X 38,1M(COMPRIMENTO) (19A5) - KASVI	15 dia(s)	5,000 PC	0%	215,58	1.077,90
23	FA24NAC FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM (19G4) - CRAL	Imediato	5,000 UN	0%	9,68	48,40
24	BR11075535000 DETERGENTE FAIXA NEUTRA (EXTRAN MA 02) BB.5L (13B1) - MERCK	Imediato	1,000 BO	0%	480,68	480,68
25	K31-1001B PONTEIRA S/ FILTRO 100- 1000 µL GILSON. AZUL. 500 UN/PCT (2D6) - KASVI TENHO 9 PACOTES EM CASA	20 dia(s)	20,000 PT	0%	19,85	397,00

20/05/2020 16:11:59

PRODUTO/SERVIÇO								
Item	Código	Descrição	Quantidade	IP	Valor	Total		
27	K31-11	PONTEIRA S/FILTRO 200UL, TIPO GILSON, TRANSPARENTE PCT C/ 1000 UND - KASVI	20 dia(s)	30,000	PT 0%	14,50		435,00
28	23007	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL HASTE DE PLASTICO CX/100ABSORVE - CRAL	15 dia(s)	155,000	CX 0%	17,95		2.782,25
		TENHO 4 PACOTES EM CASA						
29	17000	TUBO TIPO FALCON 50ML ( AUTOCLAVAVEL ) PT/50 (2C3) - CRAL	15 dia(s)	20,000	PT 0%	49,85		997,00
		TENHO 10 PACOTES EM CASA						
30	17018	TUBO TIPO FALCON 15M ( AUTOCLAVAVEL ) PT/50 (2D3) - CRAL	Imediato	120,000	PT 0%	25,90		3.108,00
		TENHO 80 PACOTES EM CASA						
31	K30-1020	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO 2,0ML, TRANSPARENTE - PCT C/ 500 UND (2D2) - KASVI	15 dia(s)	20,000	PT 0%	28,03		560,60
32	0410-1	MICRO TUBO EPPENDORF 1,5 ML BRANCA C/1000 (2D2) - J PROLAB	15 dia(s)	10,000	UN 0%	69,60		696,00
33	K6-0150	MICROTUBOS CENTRIFUGACAO 1,5ML GRADUADO INCOLOR PCT C/500 (2D2) - KASVI	15 dia(s)	20,000	PT 0%	96,70		1.934,00
34	K30-0005	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO 0,5 ML. TRANSPARENTE. 1000 UN/PCT (2D6) - KASVI	15 dia(s)	15,000	PT 0%	26,08		391,20
35	K6-0200	TUBO CENTRIFUGACAO 2,0ML GRADUADO TRANSPARENTE. PACOTE COM 500 UNID (2D3) - KASVI	15 dia(s)	20,000	PT 0%	108,70		2.174,00
36	K4-200	MICROTUBO PCR 200UL C/ TAMPAS CHATA TRANSPARENTE PCT C/1000 (2D6) - KASVI	15 dia(s)	30,000	PT 0%	322,28		9.668,40
		0,2 ML						
37	K4-9620	MICROPLACA DE PCR C/BORDAS 96 POCOS TRANSPARENTE PCT C/ 10 UNID - KASVI	15 dia(s)	10,000	PT 0%	257,50		2.575,00
38	K8-4000	FILME SELADOR PARA MICROPLACAS DE QPCR 96 POÇOS. 100 UN/CX - KASVI	15 dia(s)	1,000	CX 0%	687,50		687,50
39	K4-200-8	MICROTUBOS PCR 200 µL EM TIRAS 8X TRANSPARENTE. 125 UN/PCT - KASVI	15 dia(s)	15,000	PT 0%	633,10		9.496,50
40	K4-002-8	TAMPAS DOMED EM TIRAS 8X TRANSPARENTE. 125 UN/PCT - KASVI	15 dia(s)	15,000	PT 0%	185,90		2.788,50
41	CASALAB-004	LUVAS NITRILICA CAIXA C/100 TAM G - CASALAB	15 dia(s)	30,000	UN 0%	30,00		900,00
42	CASALAB-006	LUVAS NITRILICA CAIXA C/100 TAM M (10E2) - CASALAB	15 dia(s)	60,000	UN 0	30,00		1.800,00
43	CASALAB-005	LUVAS NITRILICA CAIXA C/100 TAM P - CASALAB	15 dia(s)	60,000	UN 0%	30,00		1.800,00
44	02595	ACETONA P.A. 1 L (ONU 1090, 3, II) (16D1) - NEON	Imediato	10,000	LT 0%	29,50		295,00
		PRODUTO CONTROLADO						
45	RC-0053	ONU 1170, 3, II - ALCOOL ETILICO ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5% P.A - LT (15F3) - CINETICA	Imediato	10,000	LT 0%	21,90		219,00
46	SC-1843	SOLUCAO HIPOCLORITO DE SODIO ( 10-12%) ( ONU 1791, 8, III ) BOMBONA DE 5 LITROS - CINETICA	15 dia(s)	5,000	BO 0%	79,50		397,50
47	02464	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO P.A. 500 G (12E4) - NEON	15 dia(s)	7,000	PC 0%	375,50		2.628,50
48	00163	ACIDO BORICO P.A. 500 G (15B3) - NEON	15 dia(s)	2,000	FR 0%	20,65		41,30
		CONTROLADO						
49	00114	ACIDO ACETICO GLACIAL 99,8% P.A. 1000 ML (ONU 2789, 8, II) (16C2) - NEON	Imediato	2,000	LT 0%	33,25		66,50
		CONTROLADO						
50	01154	EDTA SAL DISSODICO DIHIDRATADO P.A. 500 G (14F3) - NEON	15 dia(s)	7,000	FR 0%	37,20		260,40
51	K9-9500	PADRAO AGAROSE FRASCO 500 GRAMAS - KASVI	15 dia(s)	2,000	FR 0%	2.025,80		4.051,60
52	K9-100L	MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100 BP. FRASCO COM 500 µL - KASVI	15 dia(s)	1,000	PC 0%	470,25		470,25
53	A8531-1VL	ALBUMIN BOVINE SERUM, BSA, BOVINE ALBUMIN 50MG - SIGMA ALDRICH	20 dia(s)	4,000	FR 0%	412,50		1.650,00
54	RC-0670	GLICERINA PA LITRO (13C4 13D1) - CINETICA	Imediato	1,000	LT 0%	29,75		29,75
55	00595	AZUL DE BROMOFENOL P.A./ACS 25 G (14B2) - NEON	Imediato	1,000	SC 0%	47,25		47,25
56	3729	XILENO CIANOL FF 25 G - NEON	15 dia(s)	1,000	PC 0%	1.065,93		1.065,93

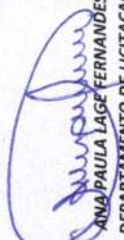
PREÇO DE REFERENCIA


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR LABORATÓRIO PARA REALIZAR A DETECÇÃO DA COVID-19 A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DO SARS-COV-2 E CONTRIBUIR COM DADOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE A PATOLOGIA NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1.128/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA/MT.

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID. FORN	COD.:	QUANT TOTAL	FEMAP	NOVA TECNICA	SUPPLY LAB	LABSYNTH	FORLAB EXPRESS	AMERICANAS	MAZZOCHINI	VALOR TOTAL
1	196714-2	MICROPIPETA 0,1 - 2 µL MONOCANAL VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL	1	UNID	4	980,00				1.179,60		845,25	3381
2	149434-1	MICROPIPETA 0,5 - 10 µL MONOCANAL VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL	1	UNID	4	280,00			310,00			269,00	1076
3	175558-7	RACK PARA EPPENDORFS 0,2 µL FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA; CAPACIDADE PARA 96 MICROTUBOS DE 0,2 ML, 12 TIRAS DE 8X OU 8 TIRAS DE 12X, 1 PLACA DE 96 POÇOS PARA PCR; TAMPA REMOVÍVEL TRANSPARENTE; AUTOCLAVÁVEL	1	UNID	10	26,90					153,12	24,26	242,6
4	125074-4	CAIXAS PARA PONTEIRAS 1000µL L - RACK PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL	1	UNID	5	32,90			45,73			17,00	85
5	146551-1	CAIXAS PARA PONTEIRAS 10µL - RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 10UL	1	UNID	10	26,90			13,00			5,75	57,5
6	00034212	VORTEX DOIS MODOS DE TRABALHO (TOQUE OU CONTÍNUO) VELOCIDADE AJUSTÁVEL; PLATAFORMAS INTERCAMBIÁVEIS DISPONÍVEIS; PLATAFORMA CÔNICA; PLATAFORMA PLANA (Ø76 MM); CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; BASE EM AÇO PARA MAIOR ESTABILIDADE; CERTIFICADO CE E ISO 9001.	1	UNID	1		1.617,00	1.770,00	1.822,50			970,00	970
												TOTAL	5.812,10

- ( ) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.  
 ( ) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.  
 ( ) ERRO APRESENTADO PELO SITE connecta.tce.mt.gov.br (RADAR) CONFORME SEGUIE EM ANEXO.  
 ( ) CONTEM ITENS NO RADAR, POREM NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÃO COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.

PARANAÍTA/MT, 02 DE JUNHO DE 2020.

  
 ANA PAULA LAGE FERNANDES  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

041  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CONSIDERANDO que a solicitação para aquisição se justifica em razão de urgência, por parte da gestão, afim de obter o objeto descrito na tabela de preço de referência em anexo, aquisição a qual atende a esta municipalidade, evidencia-se o que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Corona vírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da nova corona vírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da nova corona vírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo corona vírus e objetivando a proteção da coletividade.

Por fim, para verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, foi utilizado como referência a pesquisa de preços (orçamentos), optando-se assim pela melhor oferta apresentada pela empresa **MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 90.930.967/0001-65**, que segue em anexos ao processo, tendo em vista que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto.

Conforme considerações acima citadas devido a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e a escassez dos materiais e necessidade do material para utilização nas ações de prevenção e combate do COVID-19 faz-se necessário a Dispensa.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

Paranaíta - MT, 25 de maio de 2020.

  
**Ana Paula Lage Fernandes**  
**Departamento de Licitação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

### 1. PREÂMBULO

**1.1. O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA - MT**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.239.043/0001-12, com sede na Rua A7lceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000, neste Município de Paranaíta/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, interessada (s), resolve neste ato por intermédio do (a) presente **PRESIDENTE (a) de Comissão Permanente de Licitação**, designado (a) pelo Decreto Municipal nº. 172/2020, Sr. (a). **Viviane Ribeiro Coutinho**, reconhecer e tornar público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste ato e seus anexos e com observância aos preceitos legais, sendo portanto amparado pelo **Art. 24** da Lei Federal nº 8666/93 e também regido por seus dispositivos, bem como em consonância com as demais resoluções e normas aplicáveis a contratação/aquisição pela Administração Pública por meio da dispensa.

### 2. DO OBJETO DA DISPENSA

**2.1.** O objeto da presente dispensa de licitação é a **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Laboratoriais, com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio nº. 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT, conforme especificações, quantidades e valores discriminados abaixo:**

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	196714-2	MICROPIPETA 0,1 - 2 µL MONOCANAL VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UNID	4	845,25	3.381,00
2	149434-1	MICROPIPETA 0,5 - 10 µL MONOCANAL VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UNID	4	269,00	1.076,00
3	175558-7	RACK PARA EPPENDORFS 0,2 µL FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA; CAPACIDADE PARA 96 MICROTUBOS DE 0,2 ML, 12 TIRAS DE 8X OU 8 TIRAS DE 12X, 1 PLACA DE 96 POÇOS PARA PCR; TAMPAS REMOVÍVELS TRANSPARENTES; AUTOCLAVÁVEL	UNID	10	24,26	242,60
4	125074-4	CAIXAS PARA PONTEIRAS 1000µL - RACK PARA 100 PONTEIRAS DE 1000UL	UNID	5	17,00	85,00
5	146551-1	CAIXAS PARA PONTEIRAS 10µL - RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 10UL	UNID	10	5,75	57,50
6	000342-12	VORTEX DOIS MODOS DE TRABALHO (TOQUE OU CONTÍNUO) VELOCIDADE AJUSTÁVEL; PLATAFORMAS INTERCAMBIÁVEIS DISPONÍVEIS; PLATAFORMA CÔNICA; PLATAFORMA	UNID	1	970,00	970,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



		PLANA (Ø76 MM); CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; BASE EM AÇO PARA MAIOR ESTABILIDADE; CERTIFICADO CE E ISO 9001.				
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>5.812,10</b>

**VALOR TOTAL R\$ 5.812,10 (Cinco mil oitocentos e doze reais e dez centavos).**

### 3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. A presente aquisição foi solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o Termo de Referência nº 117/2020, o qual é parte integrante deste ato, bem como base para todo o procedimento de dispensa de licitação;

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da (s) Secretaria (s) Municipal (is) solicitante (s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

**10.001.10.122.0016.2104.4.4.90.52.08.00 –Saúde - COVID-19 – Fonte 102, 142 e 146.**

4.2. O (s) Programa (s) de Trabalho e Elemento (s) de Despesa (s) constará (ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste ato;

### 5. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1. O Município de Paranaíta/MT realizou a escolha da empresa MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.930.967/0001-65, com endereço na Rua das Gardenias, nº 111, Bairro Cinquentenário no município Caxias do Sul/RS, para executar o fornecimento ou prestação de serviço do objeto acima citado, bem como apresentou preços em consonância com a pesquisa realizada pela equipe de formação de preço do Departamento de Licitação, tendo ofertado menor preço, inclusive da mediana pesquisada, atendendo o preço de mercado, bem como por apresentar a devida regularidade habilitatória.

### 6. DA JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO

CONSIDERANDO que a solicitação para aquisição se justifica em razão de urgência, por parte da gestão, afim de obter o objeto descrito na tabela de preço de referência em anexo, aquisição a qual atende a esta municipalidade, evidencia-se o que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da nova corona vírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da nova corona vírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo corona vírus e objetivando a proteção da coletividade.

Por fim, para verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, foi utilizado como referência a pesquisa de preços (orçamentos), optando-se assim pela melhor oferta apresentada pela empresa **MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.930.967/0001-65**, que segue em anexos ao processo, tendo em vista que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto.

Conforme considerações acima citadas devido a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e a escassez dos materiais e necessidade do material para utilização nas ações de prevenção e combate do COVID-19 faz-se necessário a aquisição dos objetos constantes no Anexo I deste Termo de Referência

Por fim, reitera-se que a modalidade retro, bem como, o preço a ser adjudicado pelo fornecedor e a razão da escolha deste, demonstra a esta Comissão o cumprimento para convalidação da justificativa e razões apresentadas, através do presente feito.

Deste modo justifica-se, o presente processo de dispensa de licitação.

## **7. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**7.1.** A presente dispensa de Licitação tem amparo legal, nos termos da Lei 8666/93 e Lei nº 13.979, de 2020 em especial, in verbis:

[ Lei 8666/93:

**Art. 24 . É dispensável a licitação: ]**

**IV - nos casos de *emergência* ou de *calamidade pública*, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e *somente* para os *bens necessários* ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que *possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos*, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, *vedada a prorrogação dos respectivos contratos*;**

*Lei nº 13.979:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



*Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.*

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

*Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:*

*I - ocorrência de situação de emergência;*

*II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;*

*III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e*

*IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência*

## **8. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**8.1.** Integra o presente Ato de Dispensa de Licitação o Contrato Administrativo a ser celebrado com a empresa citada no item 5.0 deste ato de dispensa de licitação.

Paranaíta – MT, em 09 de Junho de 2020.

**[Viviane Ribeiro Coutinho |**  
**Presidente**

**[Taloana Garcia Eulampio]**  
**Secretária**

**Eliane Schmoeller de Almeida**  
**Membro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020**

Eu, Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, **RATIFICO** o Ato de Dispensa de Licitação nº **014/2020**, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **90.930.967/0001-65**, para fornecimento e/ou execução do objeto: a **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Laboratoriais, com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio nº. 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT, e o valor global de R\$ 5.812,10 (Cinco mil oitocentos e doze reais e dez centavos)**, conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/93 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 10 de Junho de 2020.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
PREFEITO MUNICIPAL



PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO:

Departamento de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT

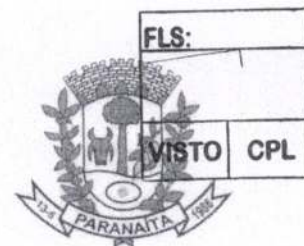
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2020

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR LABORATÓRIO PARA REALIZAR A DETECÇÃO DA COVID-19 A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DO SARS-COV-2 E CONTRIBUIR COM DADOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE A PATOLOGIA NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 1.128/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA/MT**

**PELO PROSSEGUIMENTO DA DISPENSA DO CERTAME.**

Submete-se à apreciação desta Procuradoria o presente processo para **PARECER PRÉVIO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, acerca do objeto acima descrito e justificativa da necessidade da contratação nos termos abaixo.

*“A transmissão do COVID-19 (coronavírus) no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados. A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene, e*



equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

*Neste sentido é necessária a aquisição do objeto supracitado de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020."*

Os autos encontram-se devidamente formalizado, por meio da abertura do número do processo acima disposto, restando avaliar os aspectos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93 e demais normas vigentes aplicáveis a compra pela administração pública.

**Consta nos autos de DISPENSA a seguinte documentação:**

- Procedimento licitatório iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado;
- Solicitação expressa do setor requisitante interessado, com indicação de sua necessidade (informando a necessidade e o objeto passível de solucioná-la, com os quantitativos e descrição técnica do objeto), nos termos abaixo:
  - a) Secretaria Mun. de Saúde – Mem nº. 285/2020 - 21/05/2020 (pag. 01);
- Confecção do projeto básico e, quando for o caso, do executivo ou termo de referência (pag. 002 a 010);
- Relatório de Validação do Comitê Especial para aquisições de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID 19, Lei Municipal nº. 1.128/2020 - Autoriza o Município a celebra Termo de Convenio com Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso- IFMT (011 a 22);
- Valor da contratação, justificativa do preço e a razão da escolha, acompanhado se couberem de demais orçamentos para referência de preço praticado na região (pag. 023 a 041);
- Demonstrativo de Vantajosidade, Justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor (pag. 042);
- Indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa (pag. 045);
- Aprovação do Projeto Básico ou Termo de Referência, pela autoridade competente, autorizando o início do procedimento licitatório (pag. 047);
- Designação da comissão ou do pregoeiro (na hipótese de viabilidade do certame) e sua equipe de apoio, bem como, justificativa (Pag. 050);
- Certidão da escolha da modalidade (pag. 52);
- Minuta do contrato a ser firmado;
- Documentação referente à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira;

Relatado o pleito e apontando os documentos juntados.

**É o Relatório. OPINA esta Procuradoria.**

Inicialmente convém registrar que compete a Unidade Jurídica realizar manifestação jurídica que tem por finalidade assistir a Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, o que contempla a análise prévia e conclusiva das minutas dos editais dos procedimentos licitatórios e seus anexos.

A função da Unidade Jurídica é assinalar possíveis impropriedades do ponto de vista jurídico e orientar as providências cabíveis, no intuito único de resguardar a autoridade assessorada, a quem incumbe avaliar a real dimensão do risco e a possibilidade de adoção ou não das recomendações realizadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

O parecer jurídico, nas lições de Maria Sylvia Zanella Di Pietro, é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência, sendo vinculante quando a Administração é obrigada a solicitar e acatar sua conclusão.

Ensina ainda a Ilustre Doutrinadora que "a obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante)", destacando que:

*"... embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo. Mas a autoridade que não o acolher deverá motivar a sua decisão ou solicitar novo parecer, devendo lembrar que a atividade de consultoria jurídica é privativa de advogado, conforme o artigo 1º - 11, do Estatuto da OAB (Lei na 8.906, de 4-7-94) "2. (grifou-se)*

Portanto, o presente parecer possui caráter opinativo, não vinculando a decisão administrativa correlata, podendo a autoridade competente se divergir, desde que respaldando em decisão fundamentada, bem como, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, resguardados à análise técnica.

A Constituição Federal obriga em seu art. 37, XXI que a contratação de obras, serviços, compras e alienações, bem como a concessão e a permissão de serviços públicos pela Administração Pública seja feita mediante um procedimento prévio chamado de licitação.

Assim, tanto a administração direta como a indireta (fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios) devem cumprir com esta determinação. (art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/93).

Todavia, é possível a aquisição ou contratação pela Administração Pública com dispensa ou inexigibilidade de licitação, ambas previstas no art. 24 e 25 da Lei 8666/93. No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as exceções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação. Assim é o que dispõe os dispositivos supracitados sobre o assunto, senão vejamos: *A prévia*



opinamos QUE FORAM PREENCHIDOS OS MANDAMENTOS LEGAIS PARA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO EM TELA NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Por conseguinte, imperioso também avaliar os pressupostos para elaboração do contrato a ser firmado junto à administração pública, conforme preceitua o art. 54 e 55 da Lei 8.666/93, sendo requisitos que devem constar na minuta do contrato o que se segue, senão vejamos:

- *O contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.*
- *Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes;*
- *O objeto e seus elementos característicos;*
- *O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- *O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- *Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- *A vigência dos contratos que ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos: a) relativos aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; b) à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; c) ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.*
- *As hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24 da referida lei, poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.*
- *O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- *As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- *Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- *Os casos de rescisão;*
- *O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- *As condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- *A vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- *A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- *A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*
- *Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.*
- *Constar desde que previsto no instrumento convocatório, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.*

Desta feita, após analisada a minuta de contrato (via email), bem como por haver preenchidas as exigências legais, esta Procuradoria OPINA em sua integralidade



*licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 24º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.*

No caso em tela, analisada a documentação carreada aos autos, bem como, justificativa e dispositivos legais vigentes, verifica-se que a modalidade pleiteada se trata de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em caráter de urgência em decorrência do atual cenário mundial.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.

Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível. Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus.

*O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:*

*Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.*

*§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.*

*§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.*

*§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.*



Trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado. Ou seja, o art. 4º acima transcrito é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus. Na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

Considerando que foi realizada pesquisa de preço e a empresa LUIZ ROBERTO BASCARIOL EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 03.796.347/0001-80, que apresentou melhor oferta nos orçamentos consultados junto ao mercado e anexados ao processo, tendo em vista que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto, conforme anexados ao processo.

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, prevê ainda o art. 27 e seguintes da presente Lei 8666/93, que a DISPENSA/INEXIGIBILIDADE deve apresentar o rol dos documentos necessários a habilitação técnica, jurídica, financeira e fiscal da empresa para ratificação do ato de dispensa/inexigibilidade.

Sendo assim, ante ao todo exposto e consoante a comprovação por meio dos autos dos requisitos legais a fim de preencher a autorização na modalidade pleiteada, bem como por haver razoabilidade da justificativa do preço, escolha do fornecedor e a demonstração de que trata-se de contratação emergencial em decorrência do cenário mundial ,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



pelo prosseguimento dos atos de DISPENSA licitatória fundado nos princípios básicos e reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes, recomendando previamente a ratificação o que se segue:

*1 - Proceder juntada de convalidação da justificativa da dispensa licitatória, devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, se assim também for o entendimento, em cumprimento ao dispositivo legal;*

*2 - Seja observada a regularidade de habilitação em todas as fases da dispensa e após sua ratificação, vez que a ausência desta impede o prosseguimento do feito;*

*3 - Em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado, seja publicado na imprensa oficial do Município, Estado e União quando for o caso o aviso contendo o resumo e ratificação do ato pela autoridade competente, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.*

É o nosso entendimento S. M. J.

Paranaíta – MT, 09 de junho de 2.020.

**Dr. Aarão Lincoln Sicuto**  
OAB/MT 5091-B

**Chefe do Departamento Jurídico de Licitação**

memorando n° 307/2020 e deferido pelo Secretário de Administração, Meio Ambiente e Mineração;

Considerando o relatório de Visita da Assistente Social com manifestação favorável a licença, datado de 01/06/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a servidora Sra. ANA LOISA ERMÍNIO DA SILVA, lotada no cargo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 40 (quarenta) dias, do dia 02 de junho a 11 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2020.

Paranaíta-MT, em 09 de junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### PORTARIA MUNICIPAL N° 887/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE GOZO DE FÉRIAS ANTECIPADAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais que dispõem sobre o enfrentamento do coronavírus, COVID-19;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro do Art. 1º do Decreto Municipal n° 131/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o GOZO DE FÉRIAS ANTECIPADAS ao servidor Sr. LUIZ ROGERIO BIFF PASINI, lotado no cargo de MECANICO, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento, de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo do exercício 2020/2021, de 09 de junho a 08 de julho de 2020.

Parágrafo Único: O adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente ao período aquisitivo de férias que será pago no mês JANEIRO/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 09 de junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, torna público que a Tomada de Preços n.º 007/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, levada a efeito às 08h00min do dia 10 (dez) de junho de 2020, foi declarada DESERTA.

Paranaíta/MT, 10 de junho 2020.

**Viviane Ribeiro Coutinho**  
Presidente da CPL

Publique – se

#### RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020

Eu, Sr. Antonio Domingo Rufatto, Prefeito do Município de Paranaíta – MT, RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação n.º 014/2020, objetivando reconhecer e tornar público a contratação da empresa **MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 90.930.967/0001-65, para fornecimento e/ou execução do objeto: a **Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Laboratoriais, com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio n.º 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT, e o valor global de R\$ 5.812,10 (Cinco mil oitocentos e doze reais e dez centavos)**, conforme legislação vigente, aplica-se a Dispensa de Licitação fundamentado na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8666/93 e parecer jurídico acostado aos autos.

Paranaíta – MT, em 10 de Junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2020

**OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra de servente em limpeza para reparo, manutenção e conservação em geral nas edificações, móveis, imóveis e vias públicas, para atender as necessidades da Prefeitura de Paranaíta/MT.**

O Prefeito de Paranaíta/MT, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial em epígrafe foi **REVOGADO**, por interesse público devidamente justificado no certame.

Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Paranaíta, 10 de Junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2020

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º 034/2020 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital n.º 051/2020, levado a efeito às 08h00min horas do dia 05 de Junho de 2020, foi declarada vencedora do Certame a Empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 35.335.350/0001-93.

Paranaíta/MT, 10 de Junho de 2020.

Lizandra Bertolini

Pregoeira

Publique – se.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, ADJUDICO E HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial n.º. 051/2020, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículo automóvel do tipo camionete para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Paranaíta/MT, acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira e da Equipe de Apoio, Adjudicando e Homologando vencedora do Certame a Empresa ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 35.335.350/0001-93.

Paranaíta/MT, 10 de Junho de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2020 – RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 034/2020, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º. 069/2020, regido pela Lei n.º. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009 e Decreto Municipal n.º. 837/2011, subsidiada pela Lei n.º. 8.666/1993. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para perfuração e construção de poço artesiano, necessário para abastecimento de água potável para atender a população do Município de Paranaíta/MT.** Início da Sessão: dia 26/06/2020 - Horário: 13h30min. Credenciamento: das 13h00min às 13h30min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 10 de Junho de 2020.

**Lizandra Bertolini**  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2020 – RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 034/2020, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n.º. 070/2020, regido pela Lei n.º. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º. 153/2009 e Decreto Municipal n.º. 837/2011, subsidiada pela Lei n.º. 8.666/1993. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, instalação, recarga de gás e limpeza em aparelhos de ar condicionado e eletrodomésticos e aquisição de tubulação e peças para atender as necessidades do Município de Paranaíta/MT.** Início da Sessão: dia 30/06/2020 - Horário: 08h00min. Credenciamento: das 07h30min às 08h00min horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ n.º. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.


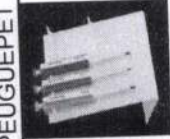
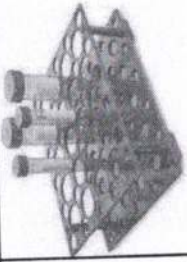



ATENDEMOS  
TODO BRASIL

# F E M A P Hospitalar

AP DE GOIANIA 20 DE MAIO DE 2020

PREFEITURA MUN DE PARANAITA- MT  
SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FOTO	QTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5-10UL	 PEUGUEPET	1	UND	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,1 - 2UL		1	UND	R\$ 980,00	R\$ 980,00
3	ESTANTE P/TUBOS FALCON 50 FUROS 15ML E 50ML LARANJA		1	UND	R\$ 23,50	R\$ 23,50
4	ESTANTE DUPLA FACE AZUL CAP 96 MICROTUBOS DE 0,5/1,5/2,0ML		1	UND	R\$ 26,90	R\$ 26,90
5	RACK VAZIO PARA PONTEIRA 1000-1250UL		1	UND	R\$ 32,90	R\$ 32,90

023  
*[Assinatura]*

6	RACK VAZIO PARA PONTEIRA 10UL 96 UND		1	UND	R\$	26,90	R\$	26,90
7	RACK VAZIO PARA PONTEIRA 200-300UL		1	UND	R\$	26,90	R\$	26,90
					R\$			1.397,10

**ANTES DE FECHAR ENTRE EM CONTATO QUE NEGOCIAMOS COM VOCÊ!!!**

**AGRADEÇO PELA OPORTUNIDADE, AGUARDO SEU RETORNO!!!**

Frete cif

Prazo de entrega: 5 dias

Validade da proposta: 60 DIAS

Forma de pgto: 28 DIAS

Dpto Comercial: **Ana Paula Evangelista**

Fone: 62 3983-6888

Celular: 062 9 9201-5202 Claro

Email: vendas1@femaphospitalar.com.br/ femap.hospitalar@gmail.com **Skype: anapaula.evangelista**

**F22.803.038/0001-35**  
**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS**  
**HOSPITALARES LTDA-ME**  
 AV. Liberdade Qd. 161 LL40  
 Jardim Buniti Sereno

CEP 74.943-400

**Aparecida de Goiânia-GO**

Ana Paula Evangelista  
 Consultora De Vendas  
 (62)9001-5202

024  


**NOVA TECNICA IND. E COM.DE EQUIP.P/LAB.LTDA**

Orçamento 44.125

Data: 20/05/2020

CNPJ: 61.012.811/0001-05

IE: 535.137.902-110

Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487

Bairro: SANTA ROSA IPES- GALPÃ

CEP:13.414-316

Cidade: PIRACICABA-SP

Telefone: (19) 2105-3145

Fax: 2105-3147

E-Mail: novatecnica@novatecnica.com.br

Site: www.novatecnica.com.br

025  
9**Informações do Cliente**

Cliente : 10146 MUNICIPIO DE PARANAITA  
 Endereço : R ALCEU ROSSI, S/N AREA PARQUE CENTRAL  
 CEP : 78.590-000  
 Contato : DEP. DE ADMINIST. E PLANEJAMEN  
 E-Mail : dap@alf.ifmt.edu.br  
 Finalidade : Consumo

Cidade : PARANAITA UF : MT  
 Bairro : CENTRO  
 Fone/Fax :  
 CNPJ/CPF : 03.239.043/0001.12  
 IE/RG :  
 Suframa :

**Informações Adicionais**

Canal de Vendas: JULIANE FERRAZ E-Mail:

Usuário: JULIANE FERRAZ

Pedido Cliente:

It.	Qtde	Material	Un.	Modelo	Vr.Unit.	Vr.Total
01	000001	NT 835 - CENTRIFUGA REFRIGERADA 220V - NT 835 - 220V	UN	NT 835 - 220V	36.680,00	36.680,00

NCM: 84211910

CENTRIFUGA ULTRASPEED ACOMPANHA:

- 1 ROTOR PARA TUBOS DE 50ML (DEFINIR HORIZONTAL OU ANGULO FIXO);
- 1 ROTOR PARA MICROTUBOS;
- 1 CONJUNTO DE ADAPTADOR PARA MICROTUBOS DE 0,2 A 0,5ML.
- Prazo Entrega: 030 dias úteis.

N.C.M.: 84.21.19.10 ICMS: CST: 00 0,00 0,00 % Origem: 0 IPI a incluir: 0,00 0,00 % ST a incluir: 0,00 0,00 % PIS: 0,00 0,00 % COFINS: 0,00 0,00 %

02	000001	AGITADOR VORTEX	UN	VORTEX	1.617,00	1.617,00
----	--------	-----------------	----	--------	----------	----------

NCM: 84798210

MODELO AP-56/1

Tipo Vortex, tem seu uso destinado à agitação de diferentes materiais e indicado para apoio laboratorial em geral. Permite melhores condições de trabalho com grande economia de tempo e boa qualidade nas diluições realizadas. CARACTERÍSTICAS GERAIS DE FABRICAÇÃO

Capacidade para tubos de até 30 mm de diâmetro, pequenos frascos reagentes e balões volumétricos. Montado em caixa de aço carbono e base em alumínio. Possui motor de 3.800 RPM, receptáculo de borracha sintética e controle eletrônico de velocidade. Pode funcionar de modo contínuo ou por pressão em seu receptáculo. Funcionamento em 127/220 volts. Equipamento de procedência nacional. Dimensões (A x L x P) 14 x 14 x 17 cm. - Prazo Entrega: 030 dias úteis.

N.C.M.: 84.79.82.10 ICMS: CST: 00 0,00 0,00 % Origem: 0 IPI a incluir: 0,00 0,00 % ST a incluir: 0,00 0,00 % PIS: 0,00 0,00 % COFINS: 0,00 0,00 %

03	000001	NT PHM - PHMETRO DE BANCADA AQ. BIV - NT PHM - BANCADA AQ	UN	NT PHM - BANCADA AQ	1.615,00	1.615,00
----	--------	---	----	---------------------	----------	----------

NCM: 90278014

- Prazo Entrega: 030 dias úteis.

N.C.M.: 90.27.80.14 ICMS: CST: 00 0,00 0,00 % Origem: 0 IPI a incluir: 0,00 0,00 % ST a incluir: 0,00 0,00 % PIS: 0,00 0,00 % COFINS: 0,00 0,00 %

04	000001	CENTRIFUGA NANOSPIN 8	UN	NANOSPIN 8	4.065,60	4.065,60
----	--------	-----------------------	----	------------	----------	----------

NCM: 84211910

A centrífuga para spin de microtubos NANOSPIN 8 é uma minicentrífuga pessoal que ocupa pouco espaço na bancada. Ideal para centrifugar microtubos e tubos de PCR. É extremamente fácil de usar: fechando-se a tampa, o rotor alcança instantaneamente 7000rpm. Ao abri-la, sofre desaceleração até parar por completo para a remoção das amostras.

Inclui 2 rotores: para 8 microtubos de 1,5 a 2,0mL e o rotor para 16 tubos 0,2mL/ 2 tiras de PCR. Inclui 8 adaptadores para tubos de 0,5mL e 8 adaptadores para tubos de 0,2mL, compatíveis com o rotor de 8 posições.  
 Acompanha a chave de remoção do rotor, localizada em um compartimento na parte de baixo da centrífuga.

AVISO: ESSE EQUIPAMENTO NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA A CENTRIFUGAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS INFLAMÁVEIS OU EXPLOSIVAS. SUA UTILIZAÇÃO PARA ESSA FINALIDADE PODE CAUSAR GRAVES ACIDENTES.

**CARACTERÍSTICAS:**

Rotor de microtubos com 8 posições.

Rotor para para 16 tubos 0,2mL/ 2 tiras de PCR.

Inclui 8 adaptadores para tubos de 0,2mL e de 0,5mL.

Compartimento de armazenagem para rotor de PCR.

Operação silenciosa.

Liga e desliga com abertura e fechamento da tampa.

Atinge a velocidade máxima e frenagem completa em segundos.

Economia de espaço de bancada.

A centrífuga para spin de microtubos NANOSPIN 8 é totalmente adequada às normas internacionais de segurança.

**NOVA TECNICA IND. E COM.DE EQUIP.P/LAB.LTDA**

Orçamento 44.125

026  
SP

CNPJ: 61.012.811/0001-05

IE: 535.137.902-110

Data: 20/05/2020

Endereço: RUA SANTA ALBERTINA, 487

Bairro: SANTA ROSA IPES-  
GALPÃ

CEP:13.414-316

Cidade: PIRACICABA-SP

Telefone: (19) 2105-3145

Fax: 2105-3147

E-Mail: novatecnica@novatecnica.com.br

Site: www.novatecnica.com.br

Frete: CIF - FRETE INCLUSO

Impostos: Incluso - Empresa Optante pelo Simples Nacional

Assistencia Tecnica: Permanente

Garantia: 01 Ano - Contra defeitos de fabricacao, exceto lampadas, eletrodos, resistencias, vidros e descartaveis,  
com frete por conta do cliente ate nossas oficinas.

Local de Garantia: Assistencia Tecnica - Piracicaba-SP (Frete pago pelo cliente)

Clientes contribuintes do ICMS: O valor final da nota fiscal pode estar sujeito à alteração conforme protocolo  
92/2015.**Transportadora**

Transportadora: COTAR	Placa:	JF:SP	Frete:Emitente
Condição de Pagamento: 28 DDL - BANCO DO BRASIL-DEPOSITO Forma Cobrança: 2 - Bancário Depósito		(=) Produtos :	R\$ 43.977,60
		(-) Desconto :	R\$ 0,00
		(+) ICMS ST :	R\$ 0,00
		(=) Total :	R\$ 43.977,60

Produto destinado exclusivamente à utilização em pesquisa científica. - Prazo Entrega: 030 dias úteis.

N.C.M.: 84.21.19.10 ICMS: CST: 00 0,00 0,00 % Origem: 0 IPI a incluir: 0,00 0,00 % ST a incluir: 0,00 0,00 % PIS: 0,00 0,00 % COFINS: 0,00 0,00 %

**Condições Gerais da Proposta**

Validade da Proposta: 60 dias

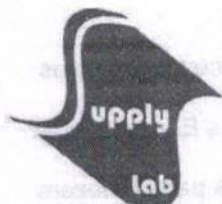
Atenciosamente

JULIANE FERRAZ

Departamento de Vendas

Telefone: (19) 2105-3145

Fax: 2105-3147



**ESCOLHA CERTA PARA O  
SEU LABORATÓRIO**

- ✓ Microscópios
- ✓ Informática
- ✓ Nobreaks
- ✓ Sistemas
- ✓ Centrifugas
- ✓ Freezer -80
- ✓ Fluxos Laminares
- ✓ Serviços Gráficos
- ✓ Espectrofotômetros
- ✓ Cubas Eletroforeses
- ✓ Racks para Freezers
- ✓ Plásticos p/ Laboratório

027  
CP

São Paulo, quinta-feira, 20 de maio de 2020.

Proposta N°: WL1019-2020

A  
**Prefeitura de Paranaitá - CNPJ: 03.239.043/0001-12**  
 Rua Duzentos e Três, S/N - AREA PARQUE CENTRAL - Centro - Paranaitá - MT - CEP: 78590-000

**COTAÇÃO**

Item	Qtidade	Produto	Descrição	Unitário R\$	Total R\$
01	01	MGES0050-15	- MAQ. GELO EM ESCAMAS GRANULADA PROSUPER- 50KG/DIA-ARM 15KG	13.293,56	13.293,56
02	02	CR-68	- CENTRIFUGA(MICRO) CAPP RONDO 6000RPM/200G	2.277,00	4.554,00
03	01	PRACTUM213-10BR	- Balança de Precisão SARTORIUS - Modelo PRACTUM213-10BR	9.318,72	9.318,72
04	01	BV101	- Vornado™ Mini Vortex Mixer Marca Benchmarck	1.770,00	1.770,00
05	01	001698	- PHMETRO DE BANCADA PH 0-14. 110 V. K39-1014B	1.653,00	1.653,00
06	01	002764	- MINI FONTE DE ELETROFORESE 300V. BIVOLT K33-300M	3.415,01	3.415,01
07	01	IUE60086FV	- Freezer -80° C Fisherbrand™ Isotemp™ Ultra Low Temperature de 28Fcu	209.880,00	209.880,00
08	01	CUBA01	- Bandeja de grande formato 25 x 20cm	9.010,00	9.010,00
09	01	PA720	- CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA – CLASSE II A2 – LINHA 700	30.127,50	30.127,50
10	01	A28139	- Máquina de PCR Real time QuantStudio 5 bloco de 96 cavidades de 0,2ml Marca Thermo	471.740,00	471.740,00
11	01	1641 2102 1	- Sistema Fotodocumentação UVIDOC HD6 transiluminador UV 20x20cm, 312nm (M) + epi-white LED tela de 8"	59.800,00	59.800,00
<b>Total Geral</b>				<b>814.561,79</b>	
Observação				<b>VALIDADE</b>	60 Dias
Prazo de Pagamento	<b>Á Vista</b>			<b>Prazo de Entrega</b>	60/90 Dias
Observação					

Atenciosamente,

Lázaro S. Pagano  
 Depto Comercial  
[supplylab@gmail.com.br](mailto:supplylab@gmail.com.br)

**SUPPLYLAB SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME**

Cel: 11 98259-8770  
[supplylab@gmail.com.br](mailto:supplylab@gmail.com.br) - [www.supplylab.com.br](http://www.supplylab.com.br)

**Solicitante : INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**DDD :66 Fone : 35127049 FAX : Complemento :**

IT	Quantidade	Unidade	A	Descrição do Produto	Saída	Preço Unitário	% IPI	%ICMS	%Desc.	Total Item (R\$)
001	4,0000	UN	2	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 100-1000UL CP1000V NCM: 84798912 Código: 15M2666.08.CC Marca: Craiplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 358,000000	0,00	4,00	0,00	1.432,00
002	4,0000	UN	2	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 10-1000UL CP100V NCM: 84798912 Código: 15M2664.08.CC Marca: Craiplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 310,500000	0,00	4,00	0,00	1.242,00
003	4,0000	UN	2	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 20-2000UL CP200V NCM: 84798912 Código: 15M2665.08.CC Marca: Craiplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 310,500000	0,00	4,00	0,00	1.242,00
004	4,0000	UN	2	MICROPIPETA VOL. VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 0,5-10UL CP10V NCM: 84798912 Código: 15M2661.08.CC Marca: Craiplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 8,200000	0,00	7,00	0,00	41,00
005	5,0000	UN	2	ESPATULA C/ COLHER EM AÇO INOX 12cm NCM: 72192400 Código: 29E0005.08.CC Marca: AT-SYNTH Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 8,700000	0,00	7,00	0,00	43,50
006	5,0000	UN	2	ESPATULA C/ COLHER EM AÇO INOX 18cm NCM: 72192400 Código: 29E0007.08.CC Marca: AT-SYNTH Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 51,120000	0,00	7,00	0,00	153,36
007	3,0000	UN	2	BALAO VOL. C/ROLHA EM VIDRO 250ml PL067 NCM: 70179000 Código: 03B2855.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 71,100000	0,00	7,00	0,00	213,30
008	3,0000	UN	2	BALAO VOL. C/ROLHA EM VIDRO 500ml PL068 NCM: 70179000 Código: 03B2850.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 10,460000	0,00	7,00	0,00	52,30
009	5,0000	UN	2	PROVETA EM VIDRO C/ BASE EM PP 25ml PL489 NCM: 70171000 Código: 03P3482.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 12,700000	0,00	7,00	0,00	63,50
010	5,0000	UN	2	PROVETA EM VIDRO C/ BASE EM PP 100ml PL492 NCM: 70171000 Código: 03P3485.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 58,300000	0,00	7,00	0,00	291,50
011	5,0000	UN	2	PROVETA EM VIDRO C/ BASE EM PP 500ml PL495 NCM: 70171000 Código: 03P3488.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS					

0288

## LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES, 3857 - VILA NOGUEIRA - DIADEMA/SP - CEP  
 CNPJ 51.462.471/0001-52  
 TELEFONE (11)4072-6100 FAX I.E.

286.056.465.111

Home Page : www.labsynth.com.br - Correo Eletrônico : synth@synth.com.br

DDD :66 Fone : 35127049 FAX :

Solicitante : INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

Complemento :

COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 30/07/2020

012	5,0000	UN	2	PROVETA EM VIDRO C/ BASE EM PP 1000ml PL496 NCM: 70171000 Código: 03P3489.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 88,970000	0,00	7,00	0,00	0,00	444,85
013	1,0000 <td>UN <td>2</td> <td>BARQUINHA EM PS P/ PESAGEM EM BALANÇAS 80X80MM K30-8080 NCM: 39269040 Código: 15B2943.08.LI Marca: Kasvi Embalagem: Pct. c/ 250 unid.</td> <td>020 DIAS ÚTEIS</td> <th>R\$ 130,000000</th> <th>0,00</th> <th>4,00</th> <th>0,00</th> <th>0,00</th> <th>130,00</th> </td>	UN <td>2</td> <td>BARQUINHA EM PS P/ PESAGEM EM BALANÇAS 80X80MM K30-8080 NCM: 39269040 Código: 15B2943.08.LI Marca: Kasvi Embalagem: Pct. c/ 250 unid.</td> <td>020 DIAS ÚTEIS</td> <th>R\$ 130,000000</th> <th>0,00</th> <th>4,00</th> <th>0,00</th> <th>0,00</th> <th>130,00</th>	2	BARQUINHA EM PS P/ PESAGEM EM BALANÇAS 80X80MM K30-8080 NCM: 39269040 Código: 15B2943.08.LI Marca: Kasvi Embalagem: Pct. c/ 250 unid.	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 130,000000	0,00	4,00	0,00	0,00	130,00

IT	Quantidade	Unidade	A	Descrição do Produto	Saída	Preço Unitário	% IPI	%ICMS	%Desc.	Total Item (R\$)
014	4,0000	UN	2	BASTAO EM VIDRO 10X300MM 129.010 NCM: 70172000 Código: 03B3000.08.CC Marca: Uniglas Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 2,120000	0,00	4,00	0,00	8,48
015	1,0000	UN	2	PEGADOR DE BARRAS MAGNETICAS 13x350mm REF. 300.090 NCM: 84799090 Código: 03P0259.08.CC Marca: Fisatom Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 158,300000	0,00	7,00	0,00	158,30
016	4,0000	UN	2	BARRA MAG. EM PTFE D.05XC.15mm LISA NCM: 84799090 Código: 06B0017.08.CC Marca: Fisatom Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 11,300000	0,00	7,00	0,00	45,20
017	4,0000	UN	2	BARRA MAG. EM PTFE D.07XC.25mm LISA NCM: 84799090 Código: 06B0004.08.CC Marca: Fisatom Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 12,260000	0,00	7,00	0,00	49,04
018	15,0000	UN	2	FCO. REAGENTE GRAD.TAMPA AZUL DISP.ANTIGOTA 1000ml PL313 NCM: 70171000 Código: 03F2725.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 78,970000	0,00	7,00	0,00	1.184,55
019	10,0000	UN	2	FCO. REAGENTE GRAD.TAMPA AZUL DISP.ANTIGOTA 500ml PL312 NCM: 70171000 Código: 03F2724.08.CC Marca: Plena Lab Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 47,710000	0,00	7,00	0,00	477,10
020	3,0000	UN	2	ESCOVA PILAVAGEM C/ CERDAS EM CRINA Ref. 2330 (CONICA) NCM: 96032900 Código: 15E2361.08.CC Marca: Weinberg Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 19,050000	0,00	7,00	0,00	57,15
021	3,0000	UN	2	ESCOVA PILAVAGEM C/ CERDAS EM CRINA Ref. 2291 NCM: 96032900 Código: 15E2357.08.CC Marca: Weinberg Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 12,050000	0,00	7,00	0,00	36,15



**LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**

AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES, 3857 - VILA NOGUEIRA - DIADEMA/SP - CEP  
 CNPJ 51.462.471/0001-52  
 TELEFONE (11)4072-6100 FAX I.E.

Aos Cuidados : INDIANARA CRISTINY  
 E-mail : INDIANARA.RODRIGUES@ALF.IFMT.EDU.B  
 S/Referência : EMAIL

COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 30/07/2020

Home Page : www.labsynth.com.br - Correio Eletrônico : synth@synth.com.br

DDD :66 Fone : 35127049 FAX :

Solicitante : INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

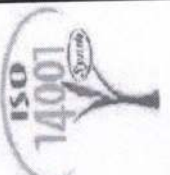
IT	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Saida	Preço Unitário	% IPI	%ICMS	%Desc.	Total Item (R\$)
022	10,0000	UN	2 PAPEL TOALHA INTERF. SCOOT SMART 21,5X19,2CM REF.30226303 NCM: 48182000 Código: 15P3768.08.PE Marca: Kimberly Clark Embalagem: Pct. c/ 04x250 fls.	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 40,930000	0,00	7,00	0,00	409,30
023	5,0000	UN	2 FITA P/AUTOCLAVE 19 MM X 30 METROS REF. FA24NAC NCM: 48114110 Código: 15F2942.08.CC Marca: Craiplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 4,960000	0,00	7,00	0,00	24,80
024	3,0000	UN	2 EXTRAN MA02 NEUTRO REF. 1075535000 NCM: 34022000 Código: 13E0003.08.BL Marca: Merck Embalagem: 5 l	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 306,020000	0,00	7,00	0,00	918,06
025	10,0000	UN	2 PONTEIRA AZUL DE 200-1000ul TIPO GILSON REF. 18262 NCM: 39269040 Código: 18P2534.08.LL Marca: Craiplast Embalagem: Pct. c/ 1000 un.	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 45,730000	0,00	4,00	0,00	457,30
026	30,0000	UN	2 PONTEIRA AMARELA DE 0-200ul S/ FILTRO GILSON 18260NM NCM: 39269040 Código: 15P2721.08.CD Marca: Craiplast Embalagem: Milheiro	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 18,850000	0,00	4,00	0,00	565,50

IT	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Saida	Preço Unitário	% IPI	%ICMS	%Desc.	Total Item (R\$)
027	30,0000	UN	2 PONTEIRA NATURAL DE 0,1-10ul TIPO GILSON REF. 18261 NCM: 84799090 Código: 18P2782.08.LL Marca: Craiplast Embalagem: Pct. c/ 1000 un.	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 13,000000	0,00	4,00	0,00	390,00
028	120,0000	UN	2 TUBO P/ CENTRIFUGA PP FUNDO CONICO 15ML EST. FALCON TCTF15E NCM: 39269040 Código: 18T2930.08.FB Marca: Bionaky Embalagem: Pct. c/ 50 unid.	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 146,210000	0,00	4,00	0,00	17.545,20
029	10,0000	UN	2 MICROTUBO FUNDO CONICO 2ml C/ TAMPA LISA EPPENDORF 181620 NCM: 39269040 Código: 18M2246.08.LL Marca: Craiplast Embalagem: Pct. c/ 1000 un.	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 53,490000	0,00	4,00	0,00	534,90
030	10,0000	UN	2 MICROTUBO FUNDO CONICO 1,5ml C/ TAMPA LISA EPPENDORF 18167 NCM: 39269040 Código: 18P0132.08.CD Marca: Craiplast Embalagem: Milheiro	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 56,080000	0,00	4,00	0,00	560,80

030  
A

**LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**

AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES, 3857 - VILA NOGUEIRA - DIADEMA/SP - CEP  
 CNPJ 51.462.471/0001-52  
 TELEFONE (11)4072-6100 FAX I.E.



Aos Cuidados : INDIANARA CRISTINY  
 E-mail : INDIANARA.RODRIGUES@ALF.IFMT.EDU.B  
 S/Referência : EMAIL

COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 30/07/2020

286.056.465.111

Home Page : www.labsynth.com.br - Correio Eletrônico : synth@synth.com.br

DDD :66 Fone : 35127049 FAX :

Complemento :

Solicitante : INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

IT	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	020 DIAS ÚTEIS	R\$	29,660000	0,00	4,00	0,00	444,90
031	15,0000	UN	2 MICROTUBO FUNDO CONICO 0,5ml C/ TAMPA LISA EPPENDORF 181645 NCM: 39269040 Código: 18M2274.08.LL Marca: Cralplast Embalagem: Pct. cl 1000 un.	020 DIAS ÚTEIS	R\$	29,660000	0,00	4,00	0,00	444,90
032	4,0000	UN	2 RACK EM ACRILICO P/ 5 MICROPIPETAS MONOCANAIS REF.PEGUERACK5 NCM: 39269040 Código: 18R2114.08.CC Marca: Cralplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$	101,020000	0,00	4,00	0,00	404,08
033	20,0000	UN	2 ESTANTE P/ 50 TUBOS TP.FALCON 30 DE 15ml E 20 DE 50ml 181550 NCM: 39269040 Código: 18E2183.08.CC Marca: Cralplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$	16,530000	0,00	4,00	0,00	330,60
034	10,0000	UN	2 ESTANTE 2FACE 96 MICROTUBOS 0,5/1,5/2,0ML AZUL 31019098B NCM: 39269040 Código: 15E2244.08.CC Marca: Cral Embalagem: Peça VERIFICAR SE ATENDE AS SUAS NECESSIDADES	020 DIAS ÚTEIS	R\$	14,940000	0,00	4,00	0,00	149,40
035	10,0000	UN	2 RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS 200 a 300uL REF. K31-200-5 NCM: 39269040 Código: 18R2161.08.CC Marca: Kasvi Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$	4,790000	0,00	4,00	0,00	47,90
036	100,0000	UN	2 CRIODOX EM PP COR NEUTRA P/ 100 TUBOS DE ATE 2,0ML CRIO100N NCM: 39269040 Código: 18C2615.08.CC Marca: Cralplast Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$	15,600000	0,00	4,00	0,00	1.560,00
037	5,0000	UN	2 PARAFILME - 4 in x 125ft (10,2 cm x 38,1 m) 12520 NCM: 39209990 Código: 15P1032.08.CE Marca: American Embalagem: Unidade	020 DIAS ÚTEIS	R\$	201,140000	0,00	4,00	0,00	1.005,70

IT	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Saída	Preço Unitário	% IPI	%ICMS	%Desc.	Total Item (R\$)
038	20,0000	UN	2 PISSETA EM PE 500ml 2210 C/ GRADUACAO NCM: 39269040 Código: 18P0016.08.CC Marca: Naigon Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 9,360000	0,00	7,00	0,00	187,20
039	40,0000	UN	2 TUBO P/CENTRIFUGA PP FUNDO CONICO 50ml EST. FALCON TCTF50E NCM: 39269040 Código: 18T2756.08.FZ Marca: Bionaky Embalagem: Pct. cl 25 unid.	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 77,820000	0,00	4,00	0,00	3.112,80

031



IT	Quantidade	Unidade	A	Descrição do Produto	Saída	Preço Unitário	% IPI	%ICMS	%Desc.	Total Item (R\$)
049 ***	2,0000	LT	2	CLOROFORMIO P.A.-A.C.S. (1480g) 100% NCM: 29031300 Código: 01C1062.01.BJ Marca: Synth Embalagem: 1000 ml Qtde de Embalagens : 2,000 Vr.Unitário Embalagem : R\$ 35,690000	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 35,690000	0,00	7,00	0,00	71,38
050 ***	1,0000	UN	2	FENOL P.A.-A.C.S. NCM: 29071100 Código: 01F1003.01.AH Marca: Synth Embalagem: 1000 g	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 90,900000	0,00	7,00	0,00	90,90
051 ***	3,0000	UN	2	ALCOOL PROPILICO (ISO) P.A.-A.C.S. (780g) 100% NCM: 29051220 Código: 01A1078.01.BJ Marca: Synth Embalagem: 1000 ml	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 28,530000	0,00	7,00	0,00	85,59
052 ***	1,0000	UN	2	BALANCA CENTESIMAL 6200g DIV. 0,01g BIVOLT REF. UW 6200H NCM: 90160090 Código: 02B2688.08.CC Marca: Shimadzu Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 6.769,000000	0,00	4,00	0,00	6.769,00
053	1,0000	UN	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ SERIE A E U REF. 321-64177 USO INT. NCM: 85044090 Código: 15F2648.08.CC Marca: Shimadzu Embalagem: Peça	020 DIAS ÚTEIS	R\$ 594,000000	0,00	4,00	0,00	594,00
054	1,0000	UN	2	AGITADOR DE TUBOS 0-2500 220V AV-2 REF. 82328 NCM: 84798210 Código: 02A2605.08.CC Marca: Gehaka Embalagem: Peça	060 DIAS ÚTEIS	R\$ 1.822,500000	0,00	4,00	0,00	1.822,50
055	1,0000	UN	4	BALANCA CENTESIMAL 6200g DIV. 0,01g BIVOLT REF. UX 6200H NCM: 90160090 Código: 02B2573.08.CC Marca: Shimadzu Embalagem: Peça	015 DIAS ÚTEIS	R\$ 5.559,020000	0,00	4,00	0,00	5.559,02
056	1,0000	UN	2	FONTE DE ALIMENTAÇÃO P/ SERIE A E U REF. 321-64177 USO INT. NCM: 85044090 Código: 15F2648.08.CC Marca: Shimadzu Embalagem: Peça	015 DIAS ÚTEIS	R\$ 594,000000	0,00	4,00	0,00	594,00

26/05/2020 14:57:30

\*\*\* Indica Produto Controlado.Verificar necessidade de licença para aquisição.



LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA

AVENIDA DOUTOR ULYSSES GUIMARÃES, 3857 - VILA NOGUEIRA - DIADEMA/SP - CEP  
TELEFONE (11)4072-6100 FAX I.E.  
CNPJ 51.462.471/0001-52

286.056.465.111

Home Page : www.labsynth.com.br - Correo Eletrônico : synth@synth.com.br

Aos Cuidados : INDIANARA CRISTINY  
E-mail : INDIANARA.RODRIGUES@ALF.IFMT.EDU.B  
S/ Referência : EMAIL

COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 30/05/2020

DDD :66 Fone : 35127049 FAX : Complemento :

Solicitante : INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

Os preços, prazo saída, forma pagamento, condição pagamento e tipo frete são válidos somente para aquisição de todos os itens, e respectivas quantidades, desta cotação.

ATENÇÃO : Alíquota de ICMS, quando houver incidência, poderá sofrer alteração para atender Resolução do Senado Federal n. 13/12

Forma de Pagamento : BOLETO ITAU	Vendedor : NATHALIA	Data : 20/05/2020	Valor dos Itens : R\$ 74.104,94
Condição Pagamento : 30 Dias	E-mail : nathaliagomes@synth.com.br	20,00	Outros Acréscimos : R\$ 0,00
Faturamento Mínimo : R\$1500,00	Frete : CIF (Emitente)	NATHALIA G OMES 20/05/2020 14:57:30	Outros Descontos : R\$ 0,00
		Coluna A indica motivo da compra : 1 = Revenda 2 = Uso ou Consumo 3 = Industrialização 4 = Ativo Fixo	Desconto Incentivo: R\$ 0,00
		ICMS JÁ INCLUSO NO PREÇO	Vr. Subst. Tributária : R\$ 0,00
			Valor do frete: R\$ 74.104,94
			VALOR TOTAL : R\$ 74.104,94

disposição para quaisquer esclarecimentos.

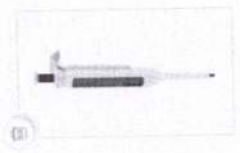
Aprovação Solicitante Departamento Comercial  
CONDICÃO E FORMA DE PAGAMENTO SUJEITAS A ANÁLISE DE CRÉDITO FINANCEIRO QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA

034  
A  
(ORCAMENTOS\_RELATORIO)

FORLAB EXPRESS

Continuar

Meu carrinho



Micropipeta Monocanal Pette Vario 0.1-2ul Ika  
Ref: 29011210  
Marchilia

R\$ 1.112,00

1 +

Frete

Paranaíta - MT  
Rua Duzentos e Três  
76590-000

Alíquota CEP

Resumo do pedido

Subtotal R\$ 1.112,00

Frete (Linha) R\$ 67,60

Total do pedido R\$ 1.179,60

R\$ 1.179,60 no boleto com desconto ou 7x sem juros de R\$ 204,20 no cartão de crédito ou 12x de R\$ 111,47 no cartão de crédito

Selecione uma forma de envio abaixo:

<b>Selex</b> Entrega de 10 a 20 dias úteis após disponibilidade dos produtos	R\$ 67,60
<b>Transporte Rodoviário</b> Entrega de 10 a 25 dias úteis após disponibilidade dos produtos	R\$ 196,11
<b>Transporte Econômico</b> Entrega de 10 a 25 dias úteis após disponibilidade dos produtos	R\$ 88,95

Ver detalhes das formas de envio

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!



035



**MAZZOCHINI COM. PROD.LABORATORIAIS LTDA**

RUA DAS GARDENIAS, 111, CINQUENTENARIO  
 CAXIAS DO SUL - RS - 95012-200  
 Fone: (54)3225-4005  
 www.mazzochni.com.br  
 CNPJ: 90.930.967/0001-65 - IE: 029/0139589

**ORÇAMENTO**  
**73456** 037  
 Aberta



**CLIENTE** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA  
**E-Mail** thaquiana.machado@alf.ifmt.edu.br  
**Responsável** THAQUIANA  
**Logradouro** RODOVIA MT208 - S/N  
**Bairro** LOTEAMENTO AQUARELA, HAMOA  
**Cidade** ALTA FLORESTA, MT

**Telefone** (66)3512-7000  
**CNPJ** 10.784.782/0015-56  
**CEP** 78580-000

**Emissão** 20/05/2020  
**Validade** 18/07/2020  
**Ordem**  
**Condição** 60 DIAS

Item	Código	Descrição	Prazo	Quantidade	IPI	Valor	Total
1	PA110	CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL C/LATERAIS EM VIDRO 927 X 500 X 577 MM - PACHANE	20 dia(s)	1,000 PC	0%	15.255,31	15.255,31
2	CP1000V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 100-1000UL (10B2) - CRAL	15 dia(s)	4,000 PC	0%	412,45	1.649,80
3	CP100V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 10-100UL - CRAL	15 dia(s)	4,000 PC	0%	446,80	1.787,20
4	CP200V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 20-200UL (10B2) - CRAL	15 dia(s)	4,000 PC	0%	389,50	1.558,00
5	CP10V	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL AUTOCLAVAVEL 0,5-10UL - CRAL TENHO 2 EM CASA	15 dia(s)	4,000 PC	0%	269,00	1.076,00
6	K30-917	RACK P/PCR 96 POCOS CORES SORTIDAS - KASVI	15 dia(s)	10,000 PC	0%	24,26	242,60
7	K30-100N	RACK 100 TUBOS CRIOGENIOS/MICROTUBOS 1,5MM-2,0ML TRANSPARENTE - UNIDADE (19G5) KASVI	Imediato	10,000 UN	0%	39,93	399,30
8	K31-1000-5	RACK VAZIO P/ 100 PONTEIRAS 1000UL - UNIDADE (2C6) - KASVI	Imediato	5,000 PC	0%	17,00	85,00
9	K31-200-5	RACK VAZIO P/96 PONTEIRAS 200-300 UL (2C6) - KASVI	15 dia(s)	10,000 PC	0%	8,98	89,80
10	K31-10-5	RACK VAZIO P/96 PONTEIRAS 10 UL - KASVI	15 dia(s)	10,000 PC	0%	5,75	57,50
11	VX-28-BI	AGITADOR VORTEX ATE 2.800 RPM VELOCIDADE REGULAVEL (10F1) - IONLAB	Imediato	1,000 PC	0%	970,00	970,00
12	Q261-22	AGITADOR MAGNETICO C/ AQUECIMENTO (10F2) - QUIMIS	Imediato	1,000 PC	0%	1.171,13	1.171,13
13	PHS-3E-BI	MEDIDOR DE PH DE BANCADA DE -2,00 A 18,00, COM ATC (15F4) - IONLAB	Imediato	1,000 PC	0%	1.217,50	1.217,50
14		K1-P2 MICROPIPETA VARIÁVEL AUTOCLAVE 0,1 - 2	15 dia(s)	4,000 UN	0%	845,25	3.381,00
15		RACK PARA 5 PIPETAS MONOCANAIS	15 dia(s)	4,000 UN	0%	139,85	559,40

**TRANSPORTADOR** \_\_\_\_\_ **Telefone ( )** - \_\_\_\_\_  
**Transportadora** \_\_\_\_\_  
**Frete por Conta** Destinatario/Remetente  
**Valor Frete** 0,00

**Produtos : R\$** 29.499,54  
**Serviços : R\$** 0,00  
**Desconto : R\$** 0,00  
**Total : R\$** 29.499,54

**IMPOSTOS**

<b>Base ICMS : R\$</b>	0,00	<b>Base IPI : R\$</b>	0,00	<b>Base Substituição : R\$</b>	0,00
<b>Valor ICMS : R\$</b>	0,00	<b>Valor IPI : R\$</b>	0,00	<b>Valor Substituição : R\$</b>	0,00

**OBSERVAÇÃO**  
 Comercial

Valor mínimo para faturamento R\$150,00  
 Produtos com prazo de entrega IMEDIATO sujeitos a consulta de estoque na confirmação do Pedido

Atenciosamente, Gladis Vieira

**MAZZOCHINI COM. PROD.LABORATORIAIS LTDA**

RUA DAS GARDENIAS, 111, CINQUENTENARIO  
 CAXIAS DO SUL - RS - 95012-200  
 Fone: (54)3225-4005  
 www.mazzochini.com.br  
 CNPJ: 90.930.967/0001-65 - IE: 029/0139589

**ORÇAMENTO**

73439 038

Aberta

**CLIENTE** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA**E-Mail** thaquiana.machado@alf.ifmt.edu.br**Responsável** TAQUIANA**Logradouro** RODOVIA MT208 - S/N**Bairro** LOTEAMENTO AQUARELA, HAMOA**Cidade** ALTA FLORESTA, MT**Telefone** (66)3512-7000**CNPJ** 10.784.782/0015-56**CEP** 78580-000**Emissão** 20/05/2020**Validade** 30/06/2020**Ordem****Condição** 28 DIAS

PRODUTO/SERVIÇO	Item	Código	Descrição	Prazo	Quantidade	UN	IPI	Valor	Total
	1	K30-100N	RACK 100 TUBOS CRIOGENIOS/MICROTUBOS 1,5MM-2,0ML TRANSPARENTE - UNIDADE (19G5)-KASVI	15 dia(s)	100,000	UN	0%	38,73	3.873,00
	2	3520-A	ESPATULA COM COLHER INOX 12 CM - METALLUM	15 dia(s)	5,000	PC	0%	8,09	40,45
	3	3520-C	ESPATULA COM COLHER INOX 18 CM - METALLUM	15 dia(s)	5,000	PC	0%	9,89	49,45
	4	PHOX1621AGF	BALAO VOLUMETRICO ROLHA DE VIDRO 250 ML (3E4) - PHOX	Imediato	3,000	PC	0%	28,35	85,05
	5	PHOX1621AGG	BALAO VOLUMETRICO ROLHA DE VIDRO 500 ML (3E4)	Imediato	3,000	PC	0%	31,15	93,45
	6	PHOX1601HPB	PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 25 ML (3B1) - PHOX	Imediato	5,000	PC	0%	8,75	43,75
	7	PHOX1601HP	PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 100 ML (3B1) - PHOX	Imediato	5,000	PC	0%	13,33	66,65
	8	PHOX1601HPE	PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 500 ML (3B3) - PHOX	Imediato	5,000	PC	0%	35,35	176,75
	9	PHOX1601HPF	PROVETA COM BASE DE PLASTICO HEXAGONAL - BOROSSILICATO 1000 ML (3B4) - PHOX	Imediato	5,000	PC	0%	66,75	333,75
	10	K61-7	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORCORTANTES OLEN. 7 LITROS. 20 UN/CX - KASVI	Imediato	1,000	CX	0%	141,13	141,13
	11	K30-8080	BARQUINA PARA PESAGEM EM BALANCAS 80X80 MM CAIXA C/100 (19G4) - KASVI	Imediato	1,000		0	135,31	135,31
	12	PHOX1293A	BASTAO DE VIDRO 10X300MM (5C3) - PHOX	Imediato	4,000	PC	0%	3,54	14,16
	13	2525	PESCADOR P/ BARRA MAGNETICAS EM PP (5C3) - NALGON	Imediato	1,000	PT	0%	66,50	66,50
	14	Z515	BARRA MAGNETICA LISA 5X15MM (5C3) - PHOX	Imediato	4,000	PC	0%	9,10	36,40
	15	Z725	BARRA MAGNETICA BRANCA LISA SEM ANEL CENTRAL 7 X 25 MM (5C3) - PHOX	Imediato	4,000	PC	0%	15,25	61,00
	16	PHOX1406-1000	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS AZUL ANTI-GOTAS - BOROSSILICATO 1000 ML (4F0) - PHOX	15 dia(s)	15,000	PC	0%	55,50	832,50
	17	PHOX1406-500	FRASCO REAGENTE COM TAMPAS AZUL ANTI-GOTAS - BOROSSILICATO 500ML (4F1) - PHOX	Imediato	10,000	PC	0%	29,25	292,50
	18	MAZ.002	ESCOVA DE LIMPEZA N°2, COMPRIMENTO TOTAL 55CM DIAM.8CM C/ PINCEL 4CM (7C17-18) MAZZOCHINI	Imediato	3,000	PC	0%	21,44	64,32
	19	MAZ.012	ESCOVA DE LIMPEZA N° 12, COMPRIMENTO TOTAL 60CM DIAM.1,0CM C/ PINCEL 2,5CM ( BURETA) (7C22) - MAZZOCHINI	Imediato	3,000	PC	0%	14,21	42,63
	20	MAZ.031	ESCOVA DE LIMPEZA N° 14, COMPRIMENTO TOTAL 84CM DIAM.2CM C/ PINCEL 2,5CM ( BURETA) (7C21) MAZZOCHINI	Imediato	3,000	PC	0%	14,21	42,63
	21	0901-7	PISETA EM POLI GRADUADA EM SILK-SCRE - 500ML ( BICO CURVO ) (1B5) - J PROLAB	Imediato	20,000	UN	0%	9,31	186,20
	22	PM996	PARAFILM M® 10,2 CM(LARGURA) X 38,1M(COMPRIMENTO) (19A5) - KASVI	15 dia(s)	5,000	PC	0%	215,58	1.077,90
	23	FA24NAC	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM (19G4) - CRAL	Imediato	5,000	UN	0%	9,68	48,40
	24	BR11075535000	DETERGENTE FAIXA NEUTRA (EXTRAN MA 02) BB.5L (13B1) - MERCK	Imediato	1,000	BO	0%	480,68	480,68
	25	K31-1001B	PONTEIRA S/ FILTRO 100- 1000 µL GILSON. AZUL. 500 UN/PCT (2D6) - KASVI TENHO 9 PACOTES EM CASA	20 dia(s)	20,000	PT	0%	19,85	397,00

039

20/05/2020 16:11:59

PRODUTO/SERVIÇO		Descrição	Quantidade	IPI	Valor	Total		
Item	Código						20 dia(s)	30,000
27	K31-11	PONTEIRA S/FILTRO 200UL TIPO GILSON, TRANSPARENTE PCT C/ 1000 UND - KASVI	20 dia(s)	30,000	PT	0%	14,50	435,00
28	23007	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRAS ESTERIL HASTE DE PLASTICO CX/100ABSORVE - CRAL	15 dia(s)	155,000	CX	0%	17,95	2.782,25
29	17000	TENHO 4 PACOTES EM CASA TUBO TIPO FALCON 50ML ( AUTOCLAVAVEL ) PT/50 (2C3) - CRAL	15 dia(s)	20,000	PT	0%	49,85	997,00
30	17018	TENHO 10 PACOTES EM CASA TUBO TIPO FALCON 15M ( AUTOCLAVAVEL ) PT/50 (2D3) - CRAL	Imediato	120,000	PT	0%	25,90	3.108,00
31	K30-1020	TENHO 80 PACOTES EM CASA MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO 2,0ML, TRANSPARENTE - PCT C/ 500 UND (2D2) - KASVI	15 dia(s)	20,000	PT	0%	28,03	560,60
32	0410-1	MICRO TUBO EPPENDORF 1,5 ML BRANCA C/1000 (2D2) - J PROLAB	15 dia(s)	10,000	UN	0%	69,60	696,00
33	K6-0150	MICROTUBOS CENTRIFUGACAO 1,5ML GRADUADO INCOLOR PCT C/500 (2D2) - KASVI	15 dia(s)	20,000	PT	0%	96,70	1.934,00
34	K30-0005	MICROTUBO DE CENTRIFUGACAO 0,5 ML, TRANSPARENTE. 1000 UN/PCT (2D6) - KASVI	15 dia(s)	15,000	PT	0%	26,08	391,20
35	K6-0200	TUBO CENTRIFUGACAO 2,0ML GRADUADO TRANSPARENTE. PACOTE COM 500 UNID (2D3) - KASVI	15 dia(s)	20,000	PT	0%	108,70	2.174,00
36	K4-200	MICROTUBO PCR 200UL C/ TAMPAS CHATA TRANSPARENTE PCT C/1000 (2D6) - KASVI	15 dia(s)	30,000	PT	0%	322,28	9.668,40
37	K4-9620	0,2 ML MICROPLACA DE PCR C/BORDAS 96 POCOS TRANSPARENTE PCT C/ 10 UNID - KASVI	15 dia(s)	10,000	PT	0%	257,50	2.575,00
38	K8-4000	FILME SELADOR PARA MICROPLACAS DE QPCR 96 POÇOS. 100 UN/CX - KASVI	15 dia(s)	1,000	CX	0%	687,50	687,50
39	K4-200-8	MICROTUBOS PCR 200 µL EM TIRAS 8X TRANSPARENTE. 125 UN/PCT - KASVI	15 dia(s)	15,000	PT	0%	633,10	9.496,50
40	K4-002-8	TAMPAS DOMED EM TIRAS 8X TRANSPARENTE. 125 UN/PCT - KASVI	15 dia(s)	15,000	PT	0%	185,90	2.788,50
41	CASALAB-004	LUVAS NITRILICA CAIXA C/100 TAM G - CASALAB	15 dia(s)	30,000	UN	0%	30,00	900,00
42	CASALAB-006	LUVAS NITRILICA CAIXA C/100 TAM M (10E2) - CASALAB	15 dia(s)	60,000	UN	0	30,00	1.800,00
43	CASALAB-005	LUVAS NITRILICA CAIXA C/100 TAM P - CASALAB	15 dia(s)	60,000	UN	0%	30,00	1.800,00
44	02595	ACETONA P.A. 1 L (ONU 1090, 3, II) (16D1) - NEON	Imediato	10,000	LT	0%	29,50	295,00
45	RC-0053	PRODUTO CONTROLADO ONU 1170, 3, II - ALCOOL ETILICO ANIDRO (ABSOLUTO) 99,5% P.A - LT (15F3) - CINETICA	Imediato	10,000	LT	0%	21,90	219,00
46	SC-1843	SOLUCAO HIPOCLORITO DE SODIO ( 10-12% ) ( ONU 1791, 8, III ) BOMBONA DE 5 LITROS - CINETICA	15 dia(s)	5,000	BO	0%	79,50	397,50
47	02464	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO P.A. 500 G (12E4) - NEON	15 dia(s)	7,000	PC	0%	375,50	2.628,50
48	00163	ACIDO BORICO P.A. 500 G (15B3) - NEON	15 dia(s)	2,000	FR	0%	20,65	41,30
49	00114	CONTROLADO ACIDO ACETICO GLACIAL 99,8% P.A. 1000 ML (ONU 2789, 8, II) (16C2) - NEON	Imediato	2,000	LT	0%	33,25	66,50
50	01154	CONTROLADO EDTA SAL DISSODICO DIHIDRATADO P.A. 500 G (14F3) - NEON	15 dia(s)	7,000	FR	0%	37,20	260,40
51	K9-9500	PADRAO AGAROSE FRASCO 500 GRAMAS - KASVI	15 dia(s)	2,000	FR	0%	2.025,80	4.051,60
52	K9-100L	MARCADOR DE PESO MOLECULAR 100 BP. FRASCO COM 500 µL - KASVI	15 dia(s)	1,000	PC	0%	470,25	470,25
53	A8531-1VL	ALBUMIN BOVINE SERUM, BSA, BOVINE ALBUMIN 50MG - SIGMA ALDRICH	20 dia(s)	4,000	FR	0%	412,50	1.650,00
54	RC-0670	GLICERINA PA LITRO (13C4 13D1) - CINETICA	Imediato	1,000	LT	0%	29,75	29,75
55	00595	AZUL DE BROMOFENOL P.A./ACS 25 G (14B2) - NEON	Imediato	1,000	SC	0%	47,25	47,25
56	3729	XILENO CIANOL FF 25 G - NEON	15 dia(s)	1,000	PC	0%	1.065,93	1.065,93

PREÇO DE REFERENCIA													
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR LABORATÓRIO PARA REALIZAR A DETECÇÃO DA COVID-19 A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DO SARS-COV-2 E CONTRIBUIR COM DADOS EPIDEMIOLÓGICOS SOBRE A PATOLOGIA NA REGIÃO NORTE DO ESTADO DO MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1.128/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA/MT.													
ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID. FORN	COD.:	QUANT TOTAL	FEMAP	NOVA TECNICA	SUPPLY LAB	LABSYNTH	FORLAB EXPRESS	AMERICANAS	MAZZOCHINI	VALOR TOTAL
1	196714-2	MICROPIPETA 0,1 - 2 µL MONOCANAL VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL	1	UNID	4	980,00				1.179,60		845,25	3381
2	149434-1	MICROPIPETA 0,5 - 10 µL MONOCANAL VARIÁVEL PARCIALMENTE AUTOCLAVÁVEL	1	UNID	4	280,00		310,00				269,00	1076
3	175558-7	RACK PARA APPENDORES 0,2 µL FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA; CAPACIDADE PARA 96 MICROTUBOS DE 0,2 ML, 12 TIRAS DE 8X OU 8 TIRAS DE 12X, 1 PLACA DE 96 POÇOS PARA PCR; TAMPA REMOVÍVEL TRANSPARENTE; AUTOCLAVÁVEL	1	UNID	10	26,90					153,12	24,26	242,6
4	125074-4	CAIXAS PARA PONTEIRAS 1000µL - RACK PARA 100 PONTEIRAS DE 1000µL	1	UNID	5	32,90			45,73			17,00	85
5	146551-1	CAIXAS PARA PONTEIRAS 10µL - RACK VAZIO PARA 96 PONTEIRAS DE 10µL	1	UNID	10	26,90			13,00			5,75	57,5
6	00034212	VORTEX DOIS MODOS DE TRABALHO (TOQUE OU CONTÍNUO) VELOCIDADE AJUSTÁVEL; PLATAFORMAS INTERCAMBIÁVEIS DISPONÍVEIS; PLATAFORMA CÔNICA; PLATAFORMA PLANA (Ø76 MM); CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; BASE EM AÇO PARA MAIOR ESTABILIDADE; CERTIFICADO CE E ISO 9001.	1	UNID	1		1.617,00	1.770,00	1.822,50			970,00	970
<b>TOTAL</b>												<b>5.812,10</b>	

( ) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.

( ) FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO (RADAR), PORÉM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.

( ) ERRO APRESENTADO PELO SITE connecta.tce.mt.gov.br (RADAR) CONFORME SEGUE EM ANEXO.

( ) CONTEM ITENS NO RADAR, PORÉM NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÃO COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME

ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.

PARANAÍTA/MT, 02 DE JUNHO DE 2020.

  
**ANA PAULA LAGE FERNANDES**  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

CONSIDERANDO que a solicitação para aquisição se justifica em razão de urgência, por parte da gestão, afim de obter o objeto descrito na tabela de preço de referência em anexo, aquisição a qual atende a esta municipalidade, evidencia-se o que se segue:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, o Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Corona vírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação da nova corona vírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da nova corona vírus;


CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo corona vírus e objetivando a proteção da coletividade.

Por fim, para verificar se os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, foi utilizado como referência a pesquisa de preços (orçamentos), optando-se assim pela melhor oferta apresentada pela empresa **MAZZOCHINI COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 90.930.967/0001-65**, que segue em anexos ao processo, tendo em vista que o valor ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, ressaltando que a mesma está qualificada para fornecer o produto.

Conforme considerações acima citadas devido a Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e a escassez dos materiais e necessidade do material para utilização nas ações de prevenção e combate do COVID-19 faz-se necessário a Dispensa.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

Paranaíta - MT, 25 de maio de 2020.

  
**Ana Paula Lage Fernandes**  
**Departamento de Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



001  
R

Paranaíta 21 de maio de 2020.

Memo. N. 285/2020/SMS

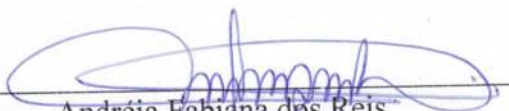
A  
Prefeitura Municipal de Paranaíta  
Secretario Municipal de Administração  
Ilmo. Sr. Eder Fabiano Navarro

Assunto: TR dispensa de licitação aquisição de Equipamentos.

Venho através deste, encaminhar o Termo de Referência de Aquisição Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos laboratoriais com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, conforme Termo de Convênio nº. 1.128/2020, celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta/MT.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
Andréia Fabiana dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020.

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



ANTONIO DOMINGO RUFATTO,  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
usando da atribuição que lhe confere o  
art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a recomendação da  
Unidade de Controle Interno, por meio da  
Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

**Art. 2º** - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida à avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I – NILVA CARLOS LUCIANO SILVA – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

II – JEANE DE SOUZA PINHEIRO – COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

III – DEBORA DE SOUZA FARIAS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, em 07 de abril de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**

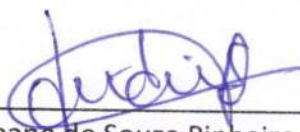
Prefeito de Paranaíta/MT

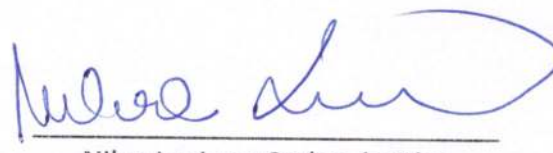
013  
*[Handwritten mark]*

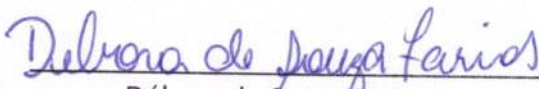
COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO  
COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo para aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO LABORATÓRIO DO IFMT COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAR LABORATÓRIO PARA REALIZAR A DETECÇÃO DA COVID-19 A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DIRETA DO SARS-COV-2 CONFORME LEI MUNICIPAL 1.128/2020 COM TERMO DE CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA/MT (em anexo)., considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT, 06 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jeane de Souza Pinheiro  
Coordenação da Vigilância em Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Nilva Luciano Carlos da Silva  
Departamento Administrativo da Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Débora de Souza Farias  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
Valdecir Correia Paz  
Auditor em Saúde Pública



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



014

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.128/2020.

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT, CAMPUS DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, Campus de Alta Floresta, com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso, nos moldes da minuta em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 24 de abril de 2020.

**ANTONIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta/MT



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## MINUTA TERMO DE CONVÊNIO Nº XX/2020

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA A DETECÇÃO DE SARS-CoV-2 POR TESTES MOLECULARES.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, s/n, Centro, Paranaíta/MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3224208 SSP/PR e do CPF/MF nº. 451.418.009-20, doravante denominado **PRIMEIRO CONVENIENTE** e de outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Alta Floresta/MT, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **JULIO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.713.653 SSP/GO e do CPF/MF nº 840.290.991-49, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado através da Portaria IFMT nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objetivo regulamentar a parceria firmada entre o IFMT – Campus Alta Floresta e a Prefeitura Municipal de Paranaíta com a finalidade de estruturar laboratório para realizar a detecção da COVID-19 a partir da identificação direta do SARS-CoV-2 e contribuir com dados epidemiológicos sobre a patologia na região norte do estado do Mato Grosso.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – DO PRIMEIRO CONVENIENTE

I. Disponibilizar para utilização no IFMT – Campus Alta Floresta, mediante termo de cessão de uso, os seguintes equipamentos:



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Produto	Especificação	Quantidade
Bancada de fluxo laminar	<p>-Equipamento para trabalhos Classe 100 conforme ABNT – NBR 13.700, ABNT – NBR 15.767, ISO CLASSE 5 conforme norma internacional ISO 14.644-1</p> <p>-Construída em alumínio naval com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi</p> <p>-Área de trabalho toda em aço inox e assoalho removível</p> <p>-Vidro temperado frontal tipo "guilhotina" (sobe e desce)</p> <p>-Pré Filtro Classe G3 – Sintético   Filtro HEPA Classe A3 - NBR-6401, EU-13 Eurovent 4/4 (99,99 % de eficiência – DOP para partículas de 0,3 microm) UV</p> <p>-Lâmpada UV</p> <p>-Lâmpada Fluorescente</p> <p>-Tomada auxiliar – interna</p> <p>-Válvula para gás ou vácuo</p> <p>-Pelo menos dois interruptores individuais (geral, motor, lâmpada UV, lâmpada fluorescente)</p> <p>-Dispositivo de segurança que só permite o acionamento da lâmpada UV com vidro frontal totalmente fechado</p>	1
Real Time PCR system	<p>Sistema de seis zonas independentes de temperatura</p> <p>Sistema multiplex (96 poços; 6 testes diferentes), memória onboard de 10GB, tempo de corrida de 70-100 minutos (depende do kit utilizado), 2 opções de termociclagem: Fast (40 ciclos em menos de 40 minutos) ou Standard (40 ciclos em menos de 2 horas).</p> <p>Bloco para 96 amostras, comporta reações de 10 a 30ul em placas ou tubos de 0,2uL, Sensibilidade: detecta diferenças tão pequenas quanto 1,5 vezes das quantidades alvo em uma reação singleplex.</p> <p>Sistema óptico inclui uma lâmpada de alto poder de emissão (LED) para indução da fluorescência, interface de comunicação: online, USB ou Wi-Fi, Intervalo de excitação: 450–680 nm/500–730 nm, Touchscreen interativo com visão em tempo real da reação, Padrão internacional ISO 13485.</p>	1
Cuba horizontal de eletroforese	<p>Bandeja de grande formato 25 x 20cm com régua lateral com escala em centímetros.</p> <p>Possibilidade de divisão do gel na bandeja (12 x 20cm ou 6 x 20cm.)</p> <p>Cabos de conexão com código de cores, sendo vermelho para carga positiva e preto para carga negativa.</p> <p>Volume de Tampão: 1500mL.</p> <p>Pentes apresentam regulagem de altura, permitindo determinar a profundidade do poço.</p> <p>6 pentes de cada espessura (sendo dois de cada modelo).</p> <p>Espessura do Pente Capacidade (Número) de Amostras 1mm Para 26, 39 ou 48 amostras 2mm Para 26, 39 ou 48 amostras.</p> <p>DIMENSÕES (L x C x A): 25 x 40 x 12cm</p>	1
Fonte para cuba de eletroforese	<p>Display digital com tela em LED;</p> <p>Saída para 2 até 4 cubas de eletroforese, de acordo com o modelo;</p> <p>Sistema Crossover – configuração de tensão ou corrente constante;</p> <p>Ajuste de tempo (1 a 999 minutos);</p> <p>Função de pausa;</p> <p>Alarme para aviso de término do tempo programado;</p>	1

GP



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	<p>Dispositivos de segurança:                  Detecção de ausência, vazamento ou alterações súbitas de carga;                  Proteção contra superaquecimento;                  Detecção de de sobrecarga;                  Proteção de plugues e tomadas.                  Especificações Técnicas:                  Especificações: K33-300M                  Tensão de saída: 10-300V                  Incremento de Tensão: 1 V                  Corrente : 10 - 400 mA                  Incremento da Corrente : 1 mA                  Potência: 60 W                  Número de saídas: 2                  Materiais: Placas de Policarbonato e Alumínio                  Timer : 1-999 minutos (com alarme sonoro)                  Temperatura de Funcionamento: Ambiente até 40 °C                  Tensão do Equipamento: AC 110/220 V                  Frequência: 50-60 Hz</p>	
<p>Fotodocumentador para captura de imagens de géis de eletroforese</p>	<p>Computador interno com tela touchscreen de 8" para visualização e aquisição de imagens Câmara escura (hood) com interruptor de segurança para luz UV na abertura de porta                  Recurso para recorte de bandas sem exposição do usuário à luz UV                  Imagens em diversos formatos (TIFF, JPEG, PNG etc)                  Com porta USB para exportar arquivos e imagens para pendrive                  Lente motorizada                  Transiluminador incluso no sistema                  Opções de iluminação e filtros</p>	<p>1</p>
<p>Centrifuga refrigerada para tubos e eppendorf</p>	<p>- Centrifuga de Bancada Refrigerada - Características: - Construída em aço com tratamento anticorrosivo. - Motor de indução sem escova, com baixa manutenção e ruído. - Sistema Microprocessado controla a velocidade: aceleração e desaceleração ajustável. - Parada Automática Através de freio eletrodinâmico. - Indicação Direta Velocidade (RPM), força centrifuga (XG) e tempo de processo (MIN.) - Sistema de Alarme Audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação - Display LCD com iluminação interna - Teclado Tipo Soft-Touch, permite operação fácil, pratica e segura - Sensor De desbalanceamento - Sensor da Tampa Não permite a partida com a tampa aberta - Sistema de trava Eletromecânica (Sua abertura é aberta e automática ao ligar o equipamento e ao fim do processo) - Sistema de Refrigeração Livre de CFC com isolamento térmica assegurando pouca perda de temperatura - Indicação de Mensagem De desbalanceamento - Controle de velocidade Microprocessado Digital - Faixa de Temperatura -10 a 50°C com ajuste de 1°C em 1°C - Temperatura de trabalho 4°C - Capacidade de armazenar 10 programas diferentes de processo. - Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. - Alimentação: 220 Volts. - Capacidade Rotação máxima 15.000 RPM (Com rotor apropriado). - Frequência: 50/60 HZ. Inclui: Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 8 tubos de</p>	<p>1</p>



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



018

	50 ml; Rotor fixo em alumínio laminado anodizado com capacidade para 30 microtubos de 1,5 a 2,0 ml; - 30 adaptadores para microtubos de 0,2ml; - 30 adaptadores para microtubos de 0,5ml.	
No-break	<ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V</li><li>- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V</li><li>- Filtro de linha</li><li>- Estabilizador interno com 4 estágios de regulação</li><li>- Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)</li><li>- DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica)</li><li>- Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil</li><li>- Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída</li><li>- Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado</li><li>- Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga</li><li>- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica</li><li>- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno</li><li>- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal</li><li>- Interativo - regulação on-line</li><li>- Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)</li><li>- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)</li><li>- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações</li><li>- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações</li><li>- Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento</li><li>- Porta fusível externo com unidade reserva</li></ul>	5
Computador de mesa	<p>Desktop. Intel® Core™ i7-9700 (3.0 GHz até 4.7 GHz com Turbo Boost, cache de 12MB, octa-core, 9ª geração), Windows 10 Home Single Language (64 bits), Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX™ 2060 com 6GB de GDDR6, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (4 slots UDIMM, 2 slots livres), HD de 2TB (7200 RPM) + SSD de 256GB, Leitor e Gravador de DVD/CD, Placa de rede Wireless™ 1810 802.11ac + Bluetooth 4.1 (2.4GHz, 1x1)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Portas disponíveis: Frontais (Slot de cartão SD, 1 entrada de microfone, 1 entrada de fone de ouvido, 1 porta USB 3.1 Type-C, 3 portas USB 3.1 Gen 1) e Traseiras (Portas de áudio</li></ul>	1

019



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	[canal 5.1 (3 entradas)], 3 portas USB 3.1 Gen 1, 1 porta USB 3.1 Gen 2, 1 porta USB 3.1 Type-C, 1 entrada HDMI, 1 DisplayPort, 2 portas USB 2.0, 1 Gigabit Ethernet) - Slots: Até 4 no total, 3 HDD/1 SSD, 4 slots de expansão PCIe (x1, x1, x4, x16), 4 slots DIMM (suporta até 64 GB de memória) - Alimentação: Até 225 W por dois conectores de alimentação de seis pinos (com fonte de alimentação de 460 W) - Incluso: Teclado e mouse preto sem fio	
Tela de monitor	Monitor IPS fullHD 32" wide screen; Resolução real: 1920 x 1080; conexões: HDMI (incluso cabo HDMI), USB-C-, Display Port; fonte de energia: CA 100 ~ 240 V; - Tempo de resposta : 1ms MPRT, 4ms (cinza a cinza);- Cores da tela: 16,7 M; Distância entre pixels: 0,2745 mm	1
Micropipeta 100 - 1000 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 10-100 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 20-200 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 0,1 - 2 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Micropipeta 0,5 - 10 µL	Monocanal Variável Parcialmente autoclavável	4
Rack para pipetas	Para micropipetas monocais Capacidade para pelo menos 5 micropipetas Material em PMMA (polimetilmetacrilato / acrílico) Compatível com diversas marcas de micropipetas	4
Rack para tubos falcon	Estante para Tubos Falcon, em plástico ABS. Acomoda 20 tubos de 50 ml (tubos de até 30mm diâmetro) e 30 tubos de 15 ml (tubos de até 17mm diâmetro).	20
Rack para eppendorfs 0,2 µL	Fabricado em polipropileno (PP); marcação alfanumérica; Capacidade para 96 microtubos de 0,2 mL, 12 tiras de 8x ou 8 tiras de 12x, 1 placa de 96 poços para PCR; Tampa removível transparente; Autoclavável	10
Rack para eppendorfs 1,5 ou 0,2 µL	Fabricado em polipropileno (PP); Autoclavável (121°C, 15PSI, 30min); Ideal para microtubos de 1,5mL ou 2mL; Identificação numérica.	10
Caixas para ponteiras 1000µL	Rack para 100 Ponteiras de 1000ul	5
Caixas para ponteiras 200µL	Rack para 96 Ponteiras de 200ul	10
Caixas para ponteiras 10µL	Rack Vazio para 96 Ponteiras de 10uL	10
Máquina de gelo	Máquina de gelo em escamas, de operação contínua Produção de pelo menos 40kg em 24 horas Reservatório para ate 15kg de gelo. Pré-filtro para purificação da água a ser utilizada para produção de gelo.	1
Microondas	Capacidade de 20 litros 127V	1
Balança analítica	Span drift (+ 10...+ 30 °C): +/- 3ppm/°C Tamanho CxLxA (mm): 345x215x345	1



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



	Tamanho câmara de pesagem CxLxA(mm): 160x140x330 Alimentação bivolt automático 110-230Vac, 50/60Hz; output 24V 500mA 13VA MODELOS CALIBRAÇÃO EXTERNA Peso Líquido: 6,3Kg MODELOS CALIBRAÇÃO INTERNA Peso Líquido: 6,6Kg	
Geladeira	300 litros 127V	1
Freezer	Vertical 127V	2
Freezer -80°C	Freezer vertical, capacidade 815L, Voltagem 220V, Altura 200 cm, Largura 115 cm, Profundidade 98 cm. Características adicionais: painel eletrônico externo com alarme sonoro, pés NI, funções display digital / alarma / conexão USB / degelo manual. Temperatura de operação - 86°C.	1
Speen	Mini Microcentrifuga, velocidade fixa de 6000rpm, 100-240V	1
Vortex	Dois modos de trabalho (Toque ou Contínuo) Velocidade ajustável; Plataformas intercambiáveis disponíveis; Plataforma Cônica; Plataforma Plana (Ø76 mm); Corpo em alumínio com pintura eletrostática; Base em aço para maior estabilidade; Certificado CE e ISO 9001.	1
Agitador magnético com placa de aquecimento	-Agitador magnético com aquecimento -Gabinete construído em chapa de aço carbono com pintura em epóxi, montado sobre pés de borracha. -Plataforma de aquecimento em alumínio de pelo menos 17 X 17 cm. -Temperatura regulável até 300° C. -Resistência 400 W -Controlador de velocidade através de sistema eletrônico modular com saída de 0 a 12 com regulagem. -Controlador de aquecimento através de sistema eletrônico modular com saída variável de tensão de 0 a 100%. -Painel de controle com dois controladores um de aquecimento e outro de velocidade com dois botões liga e desliga. -Capacidade de agitação de até 10 litros de água ou densidade semelhante -Voltagem 127v ou 220v.	1
pHmetro	pHmetro medidor de pH de bancada, faixa pH / MV / TDS / Condutividade / Salinidade	1

## II – DO SEGUNDO CONVENIENTE

- I. Realizar diagnóstico molecular através da técnica de RT-PCR em tempo real do SARS-CoV-2;
- II. Disponibilizar quadro de pessoal devidamente capacitado para atuar no laboratório;
- III. Disponibilizar o espaço físico necessário para a instalação do laboratório.
- IV. Direcionar pelo menos 60% da capacidade de testagem ao atendimento prioritário das demandas encaminhadas pela Secretária de Saúde de Paranaitá.
- V. Manutenção e conservação dos equipamentos.

## III – OBRIGAÇÕES CONJUNTAS



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



I. Contribuir com a saúde pública no enfrentamento a pandemia de COVID-19.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS

Conforme disposto na Cláusula Segunda, o Primeiro Conveniente compromete-se a realizar a cessão de uso ao Segundo Conveniente de equipamentos relacionados na cláusula segunda.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente termo possui vigência de **60 (sessenta) meses** a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado mediante manifestação consensual entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à assinatura, que será realizada em reunião, após a aprovação da Câmara Municipal de Paranaíta, providenciada pelo Primeiro Conveniente no prazo de 15 (dias), contados a partir da data de aprovação pela Câmara.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução deste Termo de Convênio serão realizados por comissão composta pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, Câmara de Vereadores e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Alta Floresta*, através de seus representantes a serem designados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As reclamações, notificações e petições sobre o presente Convênio, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste Termo.

**Subcláusula Primeira** – Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo, que deverá ser encaminhado ao Legislativo para aprovação, se necessário.

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleita a Justiça Federal em Mato Grosso, com renúncia expressa de qualquer outro", por mais privilegiada que seja, como competente, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Convênio, desde que não forem solucionadas amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas que o subscreveram, para todos os efeitos legais.

Paranaíta/MT, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

022  
[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



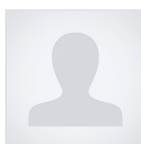
**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de Mato Grosso  
Campus Alta Floresta

**ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO**  
Prefeito de Paranaíta – MT

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



⚠ Em virtude da pandemia de coronavirus, os colaboradores da Central do Aplic estão trabalhando em regime de home office. Os atendimentos serão mantidos e as solicitações deverão ser encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: [aplic@tce.mt.gov.br](mailto:aplic@tce.mt.gov.br).

## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 230.346-9/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Junho de 2020	Não	16/06/2020 - 09:29:45

Enviado por

 ANCELMA CORNETTIONE NARDO DE  
FREITAS

Arquivo

[1111954PL202006\\_06160930.ZIP](#) (23.54 MB)

[Tabelas recebidas](#) 13

[Conteúdo](#) 2

Descricao	Número
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, SERVIÇOS, BENS E INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID19 (LEI 13.979/20)</b>	
ABERTURA Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000014/2020
HOMOLOGAÇÃO Dispensa de licitação para obras, serviços, bens e insumos para enfrentamento do COVID19 (Lei 13.979/20)	0000000014/2020